



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ANSELMO PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita

**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficialgoiania@gmail.com](mailto:diariooficialgoiania@gmail.com)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000031644-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EFIGÊNIA ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1101030-01, CPF nº \*\*\*.569.661-\*\*, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**ANSELMO PEREIRA**  
Prefeito de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10126490** e o código CRC **56F8BE6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031644-5

SEI Nº 10126490v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CAROLINE SILVA PEREIRA, matrícula nº 2070117, CPF nº \*\*\*.697.491-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração, partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

**ANSELMO PEREIRA**  
Prefeito de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10178286** e o código CRC **D8D51FBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000806-7

SEI Nº 10178286v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5540672-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009318-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

ANSELMO PEREIRA  
Prefeito de Goiânia em exercício

ANEXO

JANE GRACIELLY MOREIRA SILVA  
Matrícula nº 1374206-01  
CPF nº \*\*\*.758.991-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/5/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	10/5/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10063131** e o código CRC **DC0FD0F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5867245-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009153-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PAMELA SACHA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 1370987-01, CPF nº \*\*\*.101.684-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 4 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

ANSELMO PEREIRA  
Prefeito de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10064755** e o código CRC **94769C72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009153-0

SEI Nº 10064755v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5976870-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009152-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VANESSA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1015125-02, CPF nº \*\*\*.911.326-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 13 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

ANSELMO PEREIRA  
Prefeito de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10068201** e o código CRC **51C55451**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009152-1

SEI Nº 10068201v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061900-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009151-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

ANSELMO PEREIRA  
Prefeito de Goiânia em exercício

ANEXO

MARILÉIA LIMA DOS SANTOS  
Matrícula nº 951455-01  
CPF nº \*\*\*.195.881-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/3/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	17/3/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10068765** e o código CRC **58767423**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5165485-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009212-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

ANSELMO PEREIRA  
Prefeito de Goiânia em exercício

ANEXO

SUELY CESARIO FERREIRA DE SOUSA  
Matrícula nº 730912-02  
CPF nº \*\*\*.323.011-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/8/2008	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	24/8/2010	C	
3	24/8/2012	D	
4	24/8/2014	E	Assistente Administrativo Educacional
5	24/8/2016	F	
6	24/8/2018	G	
7	24/8/2020	H	
8	24/8/2022	I	
9	24/8/2024	J	



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Pereira, Prefeito de Goiânia em exercício**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10070983** e o código CRC **42AC2C8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.6.000009212-9

SEI Nº 10070983v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1, DE 2026

Dispõe sobre a criação de unidade de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI denominada Núcleo de Consultoria de Gestão de Pessoas - NCGP no âmbito do Gabinete do Prefeito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 40, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido nos Processos SEI nº 25.5.000009588-4 e nº 26.39.000000818-0, resolve:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Consultoria de Gestão de Pessoas - NCGP, unidade de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O NCGP constitui-se como ferramenta de acesso com o objetivo de viabilizar a execução do Contrato nº 4/2025 e seus aditivos.

Art. 3º O acesso ao SEI pelo NCGP terá como objetivo viabilizar o acompanhamento ativo de serviços técnicos especializados em consultoria de Gestão de Pessoas para:

I - a implantação de políticas e processos para integração de currículos e análise de perfil técnico e comportamental; e

II - o recrutamento, seleção e desenvolvimento de servidores pertencentes à administração pública municipal.

Art. 4º O acesso ao SEI pelo NCGP será concedido a critério do Chefe de Gabinete do Prefeito, que definirá as pessoas que serão autorizadas e cadastradas como usuárias do Sistema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

THIAGO FERREIRA DA COSTA  
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira da Costa, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 14/05/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199760** e o código CRC **31BCB12E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar - 3524-1077  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.39.000000818-0

SEI Nº 10199760v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias  
Gabinete do Secretário

### DESPACHO AUTORIZATIVO

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando: as justificativas técnicas contidas nos Documento de Formalização de Demanda (10058915), Estudo Técnico Preliminar (10064013) e Termo de Referência (10066281), a manifestação jurídica exarada pela Chefia da Advocacia Setorial, por meio do Parecer nº 440/2026 (10173125), resolve:

**AUTORIZAR** a aquisição de material de construção (Cimento Portland CP II F-32), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 (9606375), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, conforme os itens, quantidades e preços especificados na tabela abaixo:

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 32.740.137/0001-79 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025					
ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	KG	60.000,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 Marca: CEPLAN	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 36.600,00</b>	

Goiânia, 12 de maio de 2026.

**JOSÉ SILVA SOARES NETO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 13/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10184290** e o código CRC **CD52963F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

**PROCESSO SEI Nº:** 25.27.000007394-6.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Banco Mercantil do Brasil S.A, CNPJ: 17.184.037/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de serviços pelo banco ao município, de recebimento de tributos e demais receitas municipais, efetuados em moeda nacional, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação, recolhendo-os (os valores), na conta do município, bem como a extensão dos serviços de arrecadação aos órgãos de receitas próprias do município e outras entidades de sua administração indireta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV e Decreto Federal nº 11.878/2024.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20251603041230049209433903900100501 STN 1500 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 meses, a partir da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** Goiânia, na data da sua assinatura eletrônica.

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 13/05/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10149623** e o código CRC **ABCD1315**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gerência de Compras e Suprimentos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

**PROCESSO SEI Nº:** 26.27.000001597-6.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** CAIXA Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Prestação de serviços pelo banco ao município, de recebimento de tributos e demais receitas municipais, efetuados em moeda nacional, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação, recolhendo-os (os valores), na conta do município, bem como a extensão dos serviços de arrecadação aos órgãos de receitas próprias do município e outras entidades de sua administração indireta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV e Decreto Federal nº 11.878/2024.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20251603041230049209433903900100501 STN 1500 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 meses, a partir da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** Goiânia, na data da sua assinatura eletrônica.

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 13/05/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9704281** e o código CRC **85B9BC0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1659/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5591554-15.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010357-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FÁBIO MOURÃO DA SILVA**, matrícula nº 792926-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10066678** e o código CRC **0ADA1FFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1703/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5980927-81.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010654-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIA RODRIGUES DE MIRANDA**, matrícula nº 420077-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10096850** e o código CRC **1A8C60E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1707/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5677116-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010307-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUZANNY DE RESENDE RODRIGUES PIMENTEL**, matrícula nº 1013530-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10106609** e o código CRC **119B5769**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1717/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5706155-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 9ª Câmara Cível, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010333-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDSON ESTEVÃO DE MORAIS**, matrícula nº 1318594-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10123594** e o código CRC **B3C7F753**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1718/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5632481-57.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia - UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010226-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a **PORTARIA-SMARH Nº 4244/2012**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **LÁZARA ZITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 234605-01, na parte relativa a simbologia, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

"(...) correspondente a simbologia DAS-4 (...)".

**leia-se:**

"(...) correspondente a Gratificação de Conselheiro Tutelar (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10125732** e o código CRC **A04AFF1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1728/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6073286-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 – Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010783-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ELSON DARIO CORREA FILHO**, matrícula nº 957933-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10137444** e o código CRC **EB435B69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1731/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5302347-52.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4ª Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010865-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 395196-01/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10138591** e o código CRC **F2870953**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1735/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5033736-31.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010578-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GICELIO MELO DA SILVA**, matrícula nº 1313045-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10139782** e o código CRC **8D0509E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1736/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6003887-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 – Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000010784-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WANESSA CRISTINA CARDOSO**, matrícula nº 790419-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10141245** e o código CRC **67FA3F7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020  
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL, proferida no Processo nº 5659334-69.2025.8.09.0051, decorrente de ação ordinária com pedido de tutela provisória de urgência inaudita altera parte (Processo SEI nº 25.6.000015755-0)**, e Despacho nº 7676/2026 (9786352) da Procuradoria Especializada Judicial, **CONVOCA** o candidato abaixo para no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constantes nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N); e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que o candidato não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**PORTANTO,** acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reserva aos Concursos e Seleções no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, o candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: Profissional de Educação II - Artes Visuais

Candidato(a)	CPF	CLASSIFICAÇÃO		
		AC*	PCD**	PPP***
THIAGO FRANÇA ROSA	***032051**	004	-	-

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 06/05/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10020649** e o código CRC **8B2BA1F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000015755-0

SEI Nº 10020649v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO N.º 05/2026-GAB/CGM**

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal - CGM/GERAPO, por meio do [Memorando n.º 398/2026](#), notadamente quanto à ausência de manifestação conclusiva da Gerência de Transportes e Abastecimento - GERTRA/SEMAD acerca da manutenção do veículo oficial Toyota Etios 2016, placa PQD-9132, bem como o estado crítico de conservação dos pneus, do sistema de freios e demais itens essenciais à segurança veicular, conforme [registros fotográficos](#) anexados aos autos;

Considerando o risco iminente à integridade física dos servidores e a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais desta Controladoria-Geral do Município, cuja execução depende da adequada operacionalidade da frota oficial;

Diante do exposto, **AUTORIZO** a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação de empresa especializada em manutenção automotiva corretiva, preventiva e preditiva, visando ao imediato restabelecimento das condições adequadas de uso do veículo Toyota Etios 2016, placa PQD-9132, devendo a unidade competente observar a legislação aplicável às contratações públicas, bem como promover a regular e adequada instrução processual.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,  
**Controlador Geral do Município**, em 13/05/2026, às 10:43, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10165315** e o código CRC **4F51E1CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 57, 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de Cimento Portland CP II E-32, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000001302-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor do Contrato** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215 e CPF nº **\*\*\*.175.301-\*\***, e e-mail **alexpersonal2022@gmail.com**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277, CPF nº **\*\*\*.323.421-\*\***, e e-mail **messiasalex1977@hotmail.com**, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de Cimento Portland CP II E-32, processo 26.18.000001302-8, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**FLÁVIA RIBEIRO DIAS**  
Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana  
Portaria nº 47, 16 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias**,  
**Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em  
13/05/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10188434** e o código CRC **C63CBC52**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.18.000001302-8

SEI Nº 10188434v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 1413/2026

**REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48344/2026**

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.37.000003979-0** de interesse de **GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA DA CUNHA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, nº IPTU(s) 23222500100000, 23222500260000, 23222500320000, da Quadra 64, situados na(s) RUA CS 11, Setor PARQUE CIDADE – Loteamento Plateau D'or Unique, nesta capital, objeto das matrículas nº 0260542010954211, 0260542010954308, 0260542010954405, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/03 com as seguintes características e confrontações:

**1- SITUAÇÃO ATUAL**

LOTE 01	ÁREA 741,91m <sup>2</sup>
Frente RUA CS 11	D=9,68m
Fundo VIA DE PEDESTRE	11,30m +D=7,94m +11,75m
Lado direito LOTE 02	34,79m
Lado esquerdo APM 92	36,70m

LOTE 02	ÁREA 652,71m <sup>2</sup>
Frente RUA CS 11	16,00m
Fundo VIA DE PEDESTRE	24,14m
Lado direito LOTE 03	31,67m
Lado esquerdo LOTE 01	34,79m

LOTE 03	ÁREA 634,13m <sup>2</sup>
Frente RUA CS 11	D=6,00m + 12,44m
Fundo VIA DE PEDESTRE	8,88m + 12,44m
Lado direito LOTE 04	32,00m
Lado esquerdo LOTE 02	31,67m

**2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01/03	ÁREA 2.028,75m <sup>2</sup>
Frente RUA CS 11	D=31,68m + 12,44m
Fundo VIA DE PEDESTRE	11,30m + D=7,94m + <b>44,77m</b> + 12,44m
Lado direito LOTE 04	32,00m
Lado esquerdo APM 92	36,70m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 48344/2026 publicada no Diário Oficial edição nº 8735 de 06 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 13/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10021814** e o código CRC **97A4C1CC**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1879/2026

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 46447/2025**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **46447/2025** de interesse de **SPE MILÃO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 05/18A, nº IPTU 31803404330010, situado à AVENIDA VENEZA, AVENIDA MILÃO E RUA PIZA, Quadra 54 , Setor JD EUROPA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 346.444, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 05/18A1, 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIARIO, 05/18A3 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 05/18A Área: **3.000,20 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA VENEZA: 45,42 m

Fundo RUA PIZA: 45,42 m

Lado direito AVENIDA MILÃO: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 05/18: 60,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VENEZA COM AVENIDA MILÃO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA MILÃO COM RUA PIZA: 7,07 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 05/18A1 Quadra 54 Área: **2.679,79 m<sup>2</sup>**

Frente LOTE 05/18A3 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 42,45 m

Fundo RUA PIZA: 42,45 m

Lado direito LOTE 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 47,00 m

Lado esquerdo 05/18: 57,00 m

Pela linha de chanfrado LOTE 05/18 A3 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM LOTE 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado LOTE 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM RUA PIZA: 7,07 m

**LOTE 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIARIO** Quadra 54 Área: **171,12 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA MILÃO: 50,00 m

Fundo LOTE 05/18A1: 47,00 + 7,07 m

Lado direito RUA PIZA: 3,00 m

Lado esquerdo LOTE 05/18A3 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 4,24 m

Pela linha de chanfrado RUA PIZA COM AVENIDA MILÃO: 7,07 m

**LOTE 05/18A3 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO** Quadra 54 Área: **149,29 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA VENEZA: 45,42 m

Fundo LOTE 05/18A1: 42,45 + 7,07 m

Lado direito LOTE 05/18A2 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 4,24 m

Lado esquerdo LOTE 05/18: 3,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VENEZA COM AVENIDA MILÃO: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 13/05/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10183769** e o código CRC **BF13AA05**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1880/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49506/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49506/2026** de interesse de **VENTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 04, nº IPTU(s) 30716901620008, 30716901750009, 30716902650008, da Quadra 130A, situados na(s) Avenida Jaraguá com Avenida Castelo Branco com Avenida Perimetral, Setor Campinas, nesta capital, objeto das matrículas nº 40.232, 418.785, 89.842, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 2/4 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 02** Área: **1.771,72 m<sup>2</sup>**

Frente RUA JARAGUÁ: 26,51+11,52 m

Fundo AVENIDA PERIMETRAL, LOTES 05 E 14: 22,20+0,52+28,81 m

Lado direito LOTES 03 E 04: 41,22 m

Lado esquerdo LOTE 01: 37,36 m

**LOTE 03** Área: **292,43 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 4,16+4,91+4,48 m

Fundo LOTE 02: 22,30 m

Lado direito LOTE 04: 21,16 m

Lado esquerdo RUA JARAGUÁ: 2,55+18,90 m

**LOTE 04** Área: **457,65 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 16,50 m

Fundo LOTE 02: 19,50 m

Lado direito AVENIDA PERIMETRAL: 21,80 m

Lado esquerdo LOTE 03: 23,69 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CASTELO BRANCO COM AVENIDA PERIMETRAL: 4,24 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 2/4 Área: **2.521,80 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA JARAGUÁ: 26,51+11,52+0,58+2,55+D=18,90 m

Fundo AVENIDA PERIMETRAL, LOTES 05 E 14: 28,81+0,52+22,20+21,80 m

Lado direito AVENIDA CASTELO BRANCO: 4,16+4,91+4,48+2,53+16,50 m

Lado esquerdo LOTE 01: 37,36 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CASTELO BRANCO COM AVENIDA PERIMETRAL: 4,24 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 13/05/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10184469** e o código CRC **B508C59E**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000004877-3

SEI Nº 10184469v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 10126932/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

### RESIDENCIAL ITAIPU

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36010300940007	ASSIMETRO ASS SERV SUP REG IMETRO	**527.698/0001-**	5	8	RES ITAIPU
36010303610008	VALTER ALVES DE JESUS	***.817.931-**	5	24	RES ITAIPU
36010303730003	ALTINO GASPAS DOS ANJOS	***.192.051-**	5	25	RES ITAIPU
36010306670001	GEOVANE VIEIRA DOS SANTOS	***.155.471-**	5	47	RES ITAIPU
36010200460008	ROGERIO COSTA DOS SANTOS E ESPOSA	***.455.331-**	6	4	RES ITAIPU
36010200580003	JAIR DE OLIVEIRA	***.009.818-**	6	5	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	6	RES ITAIPU
36010201060003	MARIO PEREIRA CAMPOS	***.889.981-**	6	9	RES ITAIPU
36010201180009	MARIO PEREIRA CAMPOS	***.889.981-**	6	10	RES ITAIPU
36010201420000	LILI FRAZAO DA SILVA	***.685.571-**	6	12	RES ITAIPU
36010201560006	MANOEL EDILSON PEREIRA	***.523.061-**	6	13	RES ITAIPU
36010201780006	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	***.159.571-**	6	15	RES ITAIPU
36010202020005	ANDRE LUIS DE SOUSA FIUZA	***.875.651-**	6	16	RES ITAIPU
36010202140000	LEONARDO PIMENTA PEREIRA	***.809.511-**	6	17	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	18	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	27	RES ITAIPU
36010204250008	HENRIQUE TREZZE PINHEIRO	***.435.061-**	6	28	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	30	RES ITAIPU
36010204610004	VILMA SILVA	---	6	31	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	36	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	40	RES ITAIPU
36010205690001	LINDOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	***.836.651-**	6	40	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	44	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	6	45	RES ITAIPU
36010103030007	E4 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**905.098/0001-**	7	18	RES ITAIPU
36010104110004	CRISTIANO GONCALVES BARIANI	***.573.251-**	7	27	RES ITAIPU

36010104350005	CRISTIANO GONCALVES BARIANI	***.573.251-**	7	29	RES ITAIPU
36010002940002	HILDETE SOUZA DE OLIVEIRA	***.797.955-**	8	3	RES ITAIPU
36010004260009	VALDIVINO MENDES CORREIA FILHO	***.364.891-**	8	14	RES ITAIPU
36010004720000	MARIA DAS GRACAS SILVA	***.806.441-**	8	15	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	8	32	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	8	36	RES ITAIPU
36009902460008	IRANI RIBEIRO DE JESUS	***.284.401-**	9	1	RES ITAIPU
36009902460008	IRANI RIBEIRO DE JESUS	***.284.401-**	9	1	RES ITAIPU
36009901500006	FRANCISCO GONCALVES FERREIRA	***.417.401-**	9	25	RES ITAIPU
36009802790000	JOSE CUSTODIO PEREIRA	***.699.601-**	10	6	RES ITAIPU
36009803270000	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	***.452.493-**	10	10	RES ITAIPU
36009803670009	TECNA ENGENHARIA LTDA	**129.792/0001-**	10	11	RES ITAIPU
36009800150004	JOSE DOS REIS	***.799.991-**	10	12	RES ITAIPU
36009702040004	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	***.608.211-**	11	2	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	11	4	RES ITAIPU
36009702400000	JAILTON OLIMPIO DE MEDEIROS	***.041.048-**	11	5	RES ITAIPU
36009700240006	JAILTON OLIMPIO DE MEDEIROS	***.041.048-**	11	10	RES ITAIPU
36009700600002	EURIPEDES MARTINS RODRIGUES	***.739.811-**	11	13	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	11	22	RES ITAIPU
36009600440008	RICARDO BALZAC ALVES SANTOS	***.288.341-**	12	9	RES ITAIPU
36009600800004	MARIA LUCIANA PEREIRA	***.607.371-**	12	12	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	14	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	19	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	20	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	21	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	23	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	24	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	25	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	12	32	RES ITAIPU
36009502040000	EDICA DA SILVA PINHEIRO	***.267.001-**	13	4	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	15	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	17	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	18	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	19	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	21	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	26	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	27	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	28	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	29	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	36	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	44	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	45	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	13	50	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	9	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	16	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	19	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	23	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	29	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	32	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	14	33	RES ITAIPU

36009301480001	MARLENE TEREZINHA CASARIN MARANHÃO	***.731.681-**	15	31	RES ITAIPU
36009301840008	ROSANAILDES PINTO DE ALEXANDRE	***.537.661-**	15	34	RES ITAIPU
36009301960003	JAQUELINE ASSIS LINO	***.027.361-**	15	35	RES ITAIPU
36009302080007	JOSE GERALDO SOARES	***.039.801-**	15	36	RES ITAIPU
36009302200002	NATALINO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.195.201-**	15	37	RES ITAIPU
36009203790000	EVERALDO NUNES DE PAIVA E LIONILDES APARECIDA	***.410.001-**	16	4	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	16	5	RES ITAIPU
36009204150005	EDNA RODRIGUES DA COSTA	***.278.021-**	16	7	RES ITAIPU
36009204750002	APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.065.201-**	16	12	RES ITAIPU
36009204870008	VAGNER LUIZ GONCALVES	***.994.921-**	16	13	RES ITAIPU
36009205110007	ESPOLIO DE PAULO DE OLIVEIRA LOBO	***.628.421-**	16	15	RES ITAIPU
36009205230002	MARIA NECI BISPO DA SILVA	---	16	16	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	16	19	RES ITAIPU
36009206150002	WENDER SANTOS SILVA	***.888.701-**	16	21	RES ITAIPU
36009200310008	GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.784.021-**	16	23	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	16	24	RES ITAIPU
36009200790000	CLEUZA ROSA DE SOUZA	***.177.911-**	16	27	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	16	32	RES ITAIPU
36009201630006	ILDOMAR MARTINS E OUTROS	***.455.891-**	16	34	RES ITAIPU
36009201990002	CREUZA AMERICA DOS SANTOS	***.380.031-**	16	37	RES ITAIPU
36009202590008	ADOMIRDE LAZARO DA SILVA	***.200.841-**	16	42	RES ITAIPU
36009203010005	ANDRE LUIZ S. CRUVINEL E OUTRA	***.563.891-**	16	43	RES ITAIPU
36009100220001	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE SOARES GONCALVES	***.677.201-**	17	2	RES ITAIPU
36009100340007	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE SOARES GONCALVES	***.677.201-**	17	3	RES ITAIPU
36009100460002	HUGO ALCANTARA GONCALVES	***.872.671-**	17	4	RES ITAIPU
36009100580008	RAIMUNDO NONATO LIVRAMENTO	---	17	5	RES ITAIPU
36009100700003	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	***.888.541-**	17	6	RES ITAIPU
36009101060008	CARLOS MAURICIO DA SILVA	***.219.531-**	17	9	RES ITAIPU
36009101180003	CRISTIANO ALVES DA SILVA	***.291.661-**	17	10	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	17	11	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	17	14	RES ITAIPU
36009101660005	JOSSA DE SOUSA OLIVEIRA	***.198.721-**	17	14	RES ITAIPU
36009101780000	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL	---	17	15	RES ITAIPU
36009103070000	RONEY VALDEZ CORREA	***.546.001-**	17	23	RES ITAIPU
36009103590004	DAYANA VIEIRA SILVA DE LIMA	***.189.711-**	17	24	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	17	32	RES ITAIPU
36009104910002	MANOEL CONSTANTINO DA SILVA	***.129.563-**	17	35	RES ITAIPU
36009105270007	FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	***.206.773-**	17	38	RES ITAIPU
36009106110003	SINOMAR CARDOSO DE MOURA	***.141.351-**	17	45	RES ITAIPU
36009003340000	CLEUNICE PEREIRA DE SOUZA	***.037.841-**	18	3	RES ITAIPU
36009005020003	PAULO DA CUNHA NUNES	***.997.111-**	18	17	RES ITAIPU
36009005140009	MARCELO PEREIRA BUENO	***.193.881-**	18	18	RES ITAIPU
36009001420007	JOAO JORGE FERREIRA MAIA	***.674.451-**	18	32	RES ITAIPU
36009001540002	MARTA REGINA DA SILVA VELACINA	***.167.578-**	18	33	RES ITAIPU
36009002680002	LOURDES DE SOUZA	***.022.231-**	18	40	RES ITAIPU
36008803100001	SULEIMAN GONCALVES RODRIGUES	***.642.791-**	20	1	RES ITAIPU
36008803220007	RUBSMAR ARAUJO MARIANO	***.139.661-**	20	2	RES ITAIPU
36008803820004	NATASHA SABBATH RIBEIRO FREITAS	***.682.461-**	20	7	RES ITAIPU
36008804060003	JOSCELINO PEREIRA FERREIRA	***.391.721-**	20	9	RES ITAIPU
36008804300004	OSCAR JAYME NETO	***.161.581-**	20	11	RES ITAIPU

36008804420000	OSCAR JAYME NETO	***.161.581-**	20	12	RES ITAIPU
36008804540005	FABIO MOREIRA FERNANDES	***.306.841-**	20	13	RES ITAIPU
36008804780006	MARIA OCLESINA DE SOUSA DIAMANTINO SANTOS	***.073.595-**	20	15	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	22	1	RES ITAIPU
36008603230008	RAIMUNDO MORAIS FERREIRA	***.018.753-**	22	2	RES ITAIPU
36008604550006	LUIZ CARLOS DA SILVA E ESPOSA	***.631.331-**	22	13	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	22	14	RES ITAIPU
36008604670001	OSMAR GOMES	***.244.181-**	22	14	RES ITAIPU
36008605030006	THAIS CARVALHO LOURES	***.209.671-**	22	17	RES ITAIPU
36008605150001	THAIS CARVALHO LOURES	***.209.671-**	22	18	RES ITAIPU
36008605690006	PAULINA FERREIRA GOMES	***.283.151-**	22	20	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	22	23	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	22	25	RES ITAIPU
36008600700003	ELEIDE MARIA DOS SANTOS GOMES	***.647.031-**	22	26	RES ITAIPU
36008600820009	LEIRYELTON OLIVEIRA SOUSA	***.904.921-**	22	27	RES ITAIPU
36008601420004	DIVINA BRAZ COELHO	***.769.411-**	22	32	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	3	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	4	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	6	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	8	RES ITAIPU
36008504540003	FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA	***.262.451-**	23	13	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	20	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	23	24	RES ITAIPU
36008501060000	JOSE GERALDO SOARES	***.039.801-**	23	29	RES ITAIPU
36008501540002	ANNIVIAN PIMENTA DO CARMO	***.363.251-**	23	33	RES ITAIPU
36008401060003	VICENTE DE PAULA BORGES	***.864.141-**	24	29	RES ITAIPU
36008401180009	VICENTE DE PAULA BORGES	***.864.141-**	24	30	RES ITAIPU
36008401420000	JANES JOSE BRAGANCA	***.668.161-**	24	32	RES ITAIPU
36008401540005	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE	***.119.906-**	24	33	RES ITAIPU
36008401780006	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	24	35	RES ITAIPU
36008401900001	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	24	36	RES ITAIPU
36008402020005	MARIA JOSE DA PAIXAO	***.558.461-**	24	37	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	24	44	RES ITAIPU
36008303580007	WELINGTON SILVESTRE DA SILVA	***.315.881-**	25	5	RES ITAIPU
36008303820008	WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.320.613-**	25	7	RES ITAIPU
36008304060007	CELIO BORGES TAQUARY	***.661.801-**	25	9	RES ITAIPU
36008304540009	WANIA CRUZ NOLETO	***.567.541-**	25	13	RES ITAIPU
36008304900005	LINDOMAR ANTONIO FERREIRA	***.031.881-**	25	16	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	25	41	RES ITAIPU
36008203460004	ADRIANA RIBEIRO A MORAES	---	26	4	RES ITAIPU
36008203460004	ADRIANA RIBEIRO A MORAES	---	26	4	RES ITAIPU
36008200220002	VICTOR RODOVALHO RAMOS	***.847.151-**	26	22	RES ITAIPU
36008200700004	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	***.515.001-**	26	26	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	26	42	RES ITAIPU
36010400820009	MARIA JOSE DA GLORIA E OUTRO	***.970.131-**	27	7	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	27	34	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	27	35	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	29	4	RES ITAIPU
36010600460007	ALVACI FERREIRA DE CASTRO	***.179.181-**	29	4	RES ITAIPU
36010600580002	IZABEL FRANCISCA DE MACEDO	***.011.561-**	29	5	RES ITAIPU

36010601540004	RODRIGO MARQUES PEREIRA	***.096.541-**	29	13	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	29	16	RES ITAIPU
36010602740007	RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA	***.964.571-**	29	18	RES ITAIPU
36010603700009	CLAUDIO GOMES DAVID	***.801.861-**	29	26	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	29	27	RES ITAIPU
36010703050001	REGINALDO DA CUNHA FERNANDES	***.003.101-**	30	2	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	30	4	RES ITAIPU
36010703410008	IVAN BATISTA DE REZENDE	***.063.181-**	30	5	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	30	7	RES ITAIPU
36010703890000	MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES	***.827.261-**	30	9	RES ITAIPU
36010704250004	EDIVALDO CAVALCANTE NASCIMENTO	***.111.132-**	30	12	RES ITAIPU
36010700230009	CLEUMARCIO SIMPLICIO DOS SANTOS	***.695.961-**	30	15	RES ITAIPU
36010700470000	JOSE NAILTON SERGIO PEREIRA	***.449.781-**	30	17	RES ITAIPU
36010700600000	JAIRO ANTONIO MOREIRA	***.050.371-**	30	18	RES ITAIPU
36010700720006	ALTAIR JOSE CEZARI	***.493.269-**	30	19	RES ITAIPU
36010700840001	GASPAR JOSE DA CRUZ	***.123.111-**	30	20	RES ITAIPU
36010702030007	JOAO BASTOS QUEIROZ	***.687.705-**	30	27	RES ITAIPU
36010702190004	ENALDO SURIANO DA SILVA	***.191.411-**	30	28	RES ITAIPU
36007903580004	VALDEREIS JOSE SOARES	***.641.381-**	33	5	RES ITAIPU
36007904180000	JOVAIR RODRIGUES DA SILVA	***.280.971-**	33	10	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	33	41	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	33	42	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	33	43	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	33	53	RES ITAIPU
36007502640004	CLAUDENI DOS SANTOS COUTINHO	***.585.372-**	35	3	RES ITAIPU
36007503320003	DENIVAL F. CONCEICAO E OUTRO	***.934.421-**	35	8	RES ITAIPU
36007502370007	NEUMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.022.421-**	35	1	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	35	3	RES ITAIPU
36007502910001	EDMAR GONCALVES DA SILVA	***.004.151-**	35	5	RES ITAIPU
36007500250004	GILDA ROSA MEDEIROS	***.598.521-**	35	11	RES ITAIPU
36007501530000	EDILSON RODRIGUES SOARES	***.542.111-**	35	19	RES ITAIPU
36007501970000	JOSE AGLAILTON ALVES DE SOUSA	***.852.591-**	35	20	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	35	22	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	35	33	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	35	56	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	36	1	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	36	3	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	36	10	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	36	12	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	36	13	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	6	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	9	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	12	RES ITAIPU
36007300220003	NILTON CESARIO DE OLIVEIRA	---	37	16	RES ITAIPU
36007300580000	MARTHA CAVALCANTE DA_SILVEIRA	***.031.671-**	37	19	RES ITAIPU
36007300940006	JOANE ALESSANDRA SILVA	***.204.521-**	37	22	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	27	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	29	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	30	RES ITAIPU

Sem IPTU	Nao Informado	---	37	36	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	37	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	51	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	52	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	58	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	37	59	RES ITAIPU
36007103490007	CLEUDINA MORAIS FERREIRA	***.962.251-**	38	5	RES ITAIPU
36007104090002	VIRGULINO LOPES MARTINS	***.577.851-**	38	10	RES ITAIPU
36007104210008	VIRGULINO LOPES MARTINS	***.577.851-**	38	11	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	38	41	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	38	52	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	38	60	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	2	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	12	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	18	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	30	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	31	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	32	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	33	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	34	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	36	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	39	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	49	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	51	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	52	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	39	55	RES ITAIPU
36006704910007	SISTEMA EVANGELICO EDUCACIONAL FILANTROPICO IDENPE	**.628.810/0001-**	40	16	RES ITAIPU
36006705150006	APARECIDO DE LIMA GOMES	***.171.361-**	40	18	RES ITAIPU
36006603590001	DIVINA CRISTINO DA SILVA E ESPOSO	***.836.401-**	41	5	RES ITAIPU
36006604670009	AGMAR MARQUIS RODRIGUES	***.694.561-**	41	14	RES ITAIPU
36006605150009	RAIRANA ALVES DE ASSIS SARZEDA E SEU ESPOSO	***.071.411-**	41	18	RES ITAIPU
36006601180000	MICHAEL SABINO RODRIGUES SOARES	***.321.885-**	41	30	RES ITAIPU
36006601420001	TECNA ENGENHARIA LTDA	**.129.792/0001-**	41	32	RES ITAIPU
36006602140002	JOAO BATISTA JAJAH CARRIJO	***.727.551-**	41	38	RES ITAIPU
36006504070004	BARROS & PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**.375.516/0001-**	42	9	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	3	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	5	RES ITAIPU
36006504790007	MARCOS VINICIUS TORRES SERRANO	***.313.731-**	42	15	RES ITAIPU
36006505690006	VERA LUCIA ALVES MARTINS	***.997.081-**	42	20	RES ITAIPU
36006500220001	EUNICE MOREIRA DE SOUZA	***.887.785-**	42	22	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	25	RES ITAIPU
36006501780000	ANTONIO DE LISBOA BRANDAO	***.247.061-**	42	35	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	37	RES ITAIPU
36006502020000	ZENITE INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	**.568.587/0001-**	42	37	RES ITAIPU
36006502140005	ZENITE INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	**.568.587/0001-**	42	38	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	43	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	44	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	42	48	RES ITAIPU
36006403110005	LORENZO LAGO	***.050.001-**	43	1	RES ITAIPU
36006403950003	MARIA ROSALVA LOPES	***.620.181-**	43	8	RES ITAIPU

36006404310008	VALERIO ALVES DA ROCHA E SUA ESPOSA	***.300.681-**	43	11	RES ITAIPU
36006404670004	ROBSON LOBO PEREIRA	***.978.631-**	43	14	RES ITAIPU
36006401300001	MARCOS PAULO DE LIRA	***.624.033-**	43	31	RES ITAIPU
36006402020002	WESLEY ANTONIO TAVARES	***.762.111-**	43	37	RES ITAIPU
36006402140008	WESLEY ANTONIO TAVARES	***.762.111-**	43	38	RES ITAIPU
36006104070005	ROBSON RODRIGUES	***.920.871-**	45	9	RES ITAIPU
36005503350007	CICERO DE MORAIS	***.235.061-**	51	3	RES ITAIPU
36005504550000	SEBASTIAO SANTOS LOPES	***.301.831-**	51	13	RES ITAIPU
36005504670005	NATASHA SABBATH RIBEIRO FREITAS	***.682.461-**	51	14	RES ITAIPU
36005504790000	GOIACI JOSE DA SILVA	***.634.861-**	51	15	RES ITAIPU
36005505030000	MARCELO VIEGA DE SOUSA	***.420.021-**	51	17	RES ITAIPU
36005505690000	EVERALDO VIEIRA LOPES	***.063.801-**	51	20	RES ITAIPU
36005500700007	EDILSON REIS OLIVEIRA	***.091.922-**	51	26	RES ITAIPU
36005501660009	EMERSON FONSECA DE MELO	***.398.911-**	51	34	RES ITAIPU
36005501780004	GIRLENE DOS SANTOS MONTEIRO	***.895.821-**	51	35	RES ITAIPU
36005502260004	ERIKA AKEMI BERNARDES IWAMOTO	***.344.561-**	51	39	RES ITAIPU
36005502690009	AUDISLENES RODRIGUES NOBRE	***.935.161-**	51	40	RES ITAIPU
36005403110009	NILTON OLIMPIO DA SILVA	***.668.441-**	52	1	RES ITAIPU
36005403950007	ELIANO MOTA CARDOSO	***.011.431-**	52	8	RES ITAIPU
36005404430007	IVANILDO BENICIO LOPES	***.262.581-**	52	12	RES ITAIPU
36005400460009	JOSE FRANCISCO CAMILO SUARES E SUA ESPOSA	***.049.101-**	52	24	RES ITAIPU
36005400940000	WESLEY LUCIO F GOMES	***.539.731-**	52	28	RES ITAIPU
36005401180000	CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS	***.336.821-**	52	30	RES ITAIPU
36005401540006	SINESIO GOMES DOS SANTOS	***.792.581-**	52	33	RES ITAIPU
36005402260007	CLEBERSON LIMIRO DE LIMA	***.447.131-**	52	39	RES ITAIPU
36005402690001	JOSE CARLOS MENDES E OUTRA	***.245.901-**	52	40	RES ITAIPU
36005304310004	ROMUALD ANENN	***.048.051-**	53	11	RES ITAIPU
36005304670000	NECY PEREIRA MAIA	***.775.171-**	53	14	RES ITAIPU
36005300100005	WALDOMIRO VIEIRA DE SOUZA	***.397.201-**	53	21	RES ITAIPU
36005300340006	LUIZA FERNANDES DE CARVALHO	***.233.982-**	53	23	RES ITAIPU
36005301300008	EDSON MESSIAS VAZ	***.586.831-**	53	31	RES ITAIPU
36005301420003	WCB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**205.301/0001-**	53	32	RES ITAIPU
36005301780000	MARIA AUXILIADORA LIODORO DE OLIVEIRA	***.038.661-**	53	35	RES ITAIPU
36005301900005	GIUVAN GONCALVES LIMA	***.359.733-**	53	36	RES ITAIPU
36005203110004	VIVALDO RODRIGUES VELOSO	---	54	1	RES ITAIPU
36005203230000	GRACE MARIA BARROS DE SA	***.046.831-**	54	2	RES ITAIPU
36005204190001	JOSE LUCIO GALDINO	---	54	10	RES ITAIPU
36005204550008	DIVINA BRAZ COELHO	***.769.411-**	54	13	RES ITAIPU
36005204670003	DAVID GONCALVES VASCONCELOS	***.649.141-**	54	14	RES ITAIPU
36005205690008	ADRIANA LINS DO REGO VERAS SALGADO	***.359.797-**	54	20	RES ITAIPU
36005200100008	WANER MARQUES DE SILVA	***.188.201-**	54	21	RES ITAIPU
36005200700005	LUCIA CONCEICAO DE SOUZA	***.803.311-**	54	26	RES ITAIPU
36005201180005	CLEMILTON DA SILVA SOUZA	***.490.562-**	54	30	RES ITAIPU
36005201420006	JUAREZ DOS SANTOS LIMA E ESPOSA	***.780.475-**	54	32	RES ITAIPU
36005201540001	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES MATOS	***.100.411-**	54	33	RES ITAIPU
36005202260002	AUDISLENES RODRIGUES NOBRE	***.935.161-**	54	39	RES ITAIPU
36005202690007	AUDISLENES RODRIGUES NOBRE	***.935.161-**	54	40	RES ITAIPU
36005103110007	WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	***.040.501-**	55	1	RES ITAIPU
36005103230002	RODRIGO F.DA SILVA	***.213.371-**	55	2	RES ITAIPU
36005104790001	JOSE HUMBERTO AMARAL	***.255.711-**	55	15	RES ITAIPU

36005101300003	RAIMUNDO VIEIRA RAMOS	***.768.001-**	55	31	RES ITAIPU
36005101420009	VALDIR FERREIRA LUNA	***.538.626-**	55	32	RES ITAIPU
36005102140000	JOAO BATISTA ZICA	***.187.031-**	55	38	RES ITAIPU
36005102260005	JOAO BATISTA ZICA	***.187.031-**	55	39	RES ITAIPU
36005102690000	JOAO BATISTA ZICA	***.187.031-**	55	40	RES ITAIPU
36005003950008	ALONSO LUIZ DA SILVA FILHO	***.259.291-**	56	8	RES ITAIPU
36005003110000	MATHEUS LACERDA BASTOS RODRIGUES NOBRE	***.645.191-**	56	1	RES ITAIPU
36005004190007	JOAO SERGIO LEAO CARNEIRO E OUTRA	***.427.218-**	56	10	RES ITAIPU
36005004910000	DARCY MEIRELES DO CARMO	***.783.811-**	56	16	RES ITAIPU
36005005690003	MARIA DE LOURDES VAZ	***.686.141-**	56	20	RES ITAIPU
36005000340004	JOSE CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	***.597.925-**	56	23	RES ITAIPU
36005000700000	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	***.113.333-**	56	26	RES ITAIPU
36005001900003	JOSE ANJOS DOS REIS	***.484.621-**	56	36	RES ITAIPU
36004803230007	PATRICIA VELOSO MENDES	***.177.591-**	58	2	RES ITAIPU
36004803350002	LUIZ CARLOS DA COSTA	***.851.141-**	58	3	RES ITAIPU
36004803590003	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	5	RES ITAIPU
36004803710009	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	6	RES ITAIPU
36004803830004	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	7	RES ITAIPU
36004803950000	RICARDO APARECIDO TAKATU	***.043.531-**	58	8	RES ITAIPU
36004800100005	SIRLEY MENDES DA SILVA	***.375.641-**	58	21	RES ITAIPU
36004800340006	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	58	23	RES ITAIPU
36004800460001	FABIANA DIAS PIMENTA	***.798.651-**	58	24	RES ITAIPU
36004800580007	KAROL WOJTYLA MEDEIROS BORGES TAQUARY	***.617.071-**	58	25	RES ITAIPU
36004800700002	CELIO BORGES TAQUARY	***.661.801-**	58	26	RES ITAIPU
36004800820008	UBIRAJARA VIANA CORREA	***.559.071-**	58	27	RES ITAIPU
36004800940003	RONDEMAR BATISTA DA SILVA	***.053.381-**	58	28	RES ITAIPU
36004801300008	RENDU JOSE DE OLIVEIRA FILHO	***.346.401-**	58	31	RES ITAIPU
36004801420003	FERDINANDO CESAR BATISTA RIBEIRO	***.648.501-**	58	32	RES ITAIPU
36004801540009	VALDAIR JOSE DA SILVA	***.866.786-**	58	33	RES ITAIPU
36004801660004	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	34	RES ITAIPU
36004801780000	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	35	RES ITAIPU
36004801900005	CRISTIANO GONCALVES BARIANI E OUTROS	***.573.251-**	58	36	RES ITAIPU
36004802020009	RENDU JOSE DE OLIVEIRA FILHO	***.346.401-**	58	37	RES ITAIPU
36004802690004	BRUNO ESTANISLAU SIQUEIRA	***.830.241-**	58	40	RES ITAIPU
36007402280000	FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA	***.636.384-**	61	2	RES ITAIPU
36007402640007	DIVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	***.970.051-**	61	5	RES ITAIPU
36007403000001	CAROLINA VITORIA RODRIGUES LIMA & OUTRA	***.784.821-**	61	8	RES ITAIPU
36007403960005	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	13	RES ITAIPU
36007400370002	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	15	RES ITAIPU
36007400490008	GLEICIANY DA PAZ MACHADO	***.347.601-**	61	16	RES ITAIPU
36007400730009	JOSIMAR DAS CHAGAS SILVA E OUTRO	***.485.513-**	61	18	RES ITAIPU
36007400850004	FRANCISCO DOS SANTOS	***.767.741-**	61	19	RES ITAIPU
36007402160005	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	1A	RES ITAIPU
36007401780000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	1B	RES ITAIPU
36007401580000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	22A	RES ITAIPU
36007401300000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	61	22B	RES ITAIPU
36007202530002	MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO E OUTROS	***.328.851-**	62	1	RES ITAIPU
36007202650008	LAUREN VILELA GONCALVES	***.863.361-**	62	2	RES ITAIPU
36007202890009	LEANDRO XAVIER ROCHA	***.997.591-**	62	4	RES ITAIPU
36007203370009	GLEICIANY DA PAZ MACHADO	***.347.601-**	62	8	RES ITAIPU

36007203610000	COSME DA SILVA FEITOSA	***.172.891-**	62	10	RES ITAIPU
36007203730005	ELIAS DIVINO DA SILVA	***.021.171-**	62	11	RES ITAIPU
36007201790000	FABIANA ALVES DA SILVA	***.264.041-**	62	25	RES ITAIPU
36007202100008	GUILHERME DE SOUZA VALERIANO ALVES	***.228.521-**	62	27	RES ITAIPU
36004700400001	DJAUMA MELO DE CAMPOS	***.646.931-**	63	8	RES ITAIPU
36004700520007	DJALMA MELO DE CAMPOS	***.646.931-**	63	9	RES ITAIPU
36004701960000	LYGIA MARIA DA SILVA	***.330.311-**	63	1	RES ITAIPU
36004702080004	LYGIA MARIA DA SILVA	***.330.311-**	63	2	RES ITAIPU
36004702320005	DANIEL QUIXABEIRA DA ROCHA	***.341.571-**	63	4	RES ITAIPU
36004702440000	DJAUMA MELO DE CAMPOS	***.646.931-**	63	5	RES ITAIPU
36004702960004	DJALMA MELO DE CAMPOS	***.646.931-**	63	6	RES ITAIPU
36004700280006	DJALMA MELO DE CAMPOS E OUTRA	***.646.931-**	63	7	RES ITAIPU
36004700640002	DJALMA MELO DE CAMPOS	***.646.931-**	63	10	RES ITAIPU
36004700880003	ELISFRAN QUIXABEIRA DA ROCHA	***.148.342-**	63	12	RES ITAIPU
36004603350008	ROZILENE COSTA OLIMPIO	***.365.441-**	64	3	RES ITAIPU
36004604070009	GUADALUPE FLORAS S. GARCIAS	---	64	9	RES ITAIPU
36004604790001	PAULINA FERREIRA GOSMES	***.283.151-**	64	15	RES ITAIPU
36004605030000	PAULINA FERREIRA GOMES	***.283.151-**	64	17	RES ITAIPU
36004600220006	MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	***.114.381-**	64	22	RES ITAIPU
36004600820003	ELISANGELA SHEILA FERREIRA MICAS	***.408.842-**	64	27	RES ITAIPU
36004601180008	ADILSON CANDIDO DA SILVA	***.901.471-**	64	30	RES ITAIPU
36004601300003	ESPOLIO DE ZELIA DINIZ DE PAULA	***.337.251-**	64	31	RES ITAIPU
36004602020004	MARIA DE FATIMA SILVA BRITO	***.214.471-**	64	37	RES ITAIPU
36004503110000	MICHAEL SABINO RODRIGUES SOARES E ESPOSA	***.321.885-**	65	1	RES ITAIPU
36004503230005	JAILTON OLIMPIO DE MEDEIROS	***.041.048-**	65	2	RES ITAIPU
36004503350000	CIDENIRA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	***.098.311-**	65	3	RES ITAIPU
36004503590001	JOSUE DINIZ MACHADO	***.442.951-**	65	5	RES ITAIPU
36004503710007	JOSUE DINIZ MACHADO E SUA ESPOSA	***.442.951-**	65	6	RES ITAIPU
36004504190007	VALDERINO LOPES DOS SANTOS	***.764.105-**	65	10	RES ITAIPU
36004504430008	HR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**273.079/0001-**	65	12	RES ITAIPU
36004504550003	JOAO BATISTA DE JESUS	***.729.762-**	65	13	RES ITAIPU
36004504670009	ALTINO NUNES	***.187.421-**	65	14	RES ITAIPU
36004504790004	HELENA PAULA PIMENTA	***.327.681-**	65	15	RES ITAIPU
36004504910000	AGROPECUARIA MATA DO PERIQUITO LTDA	**586.039/0001-**	65	16	RES ITAIPU
36004505030003	SILVINO ALVES MOREIRA FILHO	***.156.432-**	65	17	RES ITAIPU
36004505150009	ANDRE JOHNES DE SOUSA SANTOS	***.988.151-**	65	18	RES ITAIPU
36004505690003	RILDO JOSE DOS SANTOS	***.995.271-**	65	20	RES ITAIPU
36004500580005	JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA E ESPOSA	***.918.991-**	65	25	RES ITAIPU
36004501060005	MARIA DAS GRACAS SILVA	***.775.911-**	65	29	RES ITAIPU
36004501180000	RUBRIA GUILHERMINA PEIXOTO ALVES ZAGARZAZU E OUTRA	***.637.791-**	65	30	RES ITAIPU
36004501420001	MARIO RUIRA BORGES	***.708.312-**	65	32	RES ITAIPU
36004501780008	TEOTONIO FERREIRA NETO	***.044.531-**	65	35	RES ITAIPU
36004502260008	AELTON DIAMANTINO SOUZA	***.006.071-**	65	39	RES ITAIPU
36004403590004	EDIMAR LOPES MIRANDA	***.284.602-**	66	5	RES ITAIPU
36004403950000	MARIA JOSE RODRIGUES GONCALVES	***.751.531-**	66	8	RES ITAIPU
36004404070004	DINORA NUNES DA SILVA	***.439.901-**	66	9	RES ITAIPU
36004405150001	ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS	***.515.243-**	66	18	RES ITAIPU
36004405690006	EDUARDO BRUNO PIZA	***.636.721-**	66	20	RES ITAIPU
36004400100006	EDUARDO BRUNO PIZA	***.636.721-**	66	21	RES ITAIPU

36004400220001	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	***.948.931-**	66	22	RES ITAIPU
36004400340007	VICENTE DE PAULA BORGES	***.864.141-**	66	23	RES ITAIPU
36004400460002	ALCIDES VAZ JUNIOR	***.945.471-**	66	24	RES ITAIPU
36004400580008	VALTERINO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.314.321-**	66	25	RES ITAIPU
36004400820009	SIRLEINE ROSA MOREIRA	***.433.491-**	66	27	RES ITAIPU
36004401540000	KARLA BEATRIZ DA SILVA	***.871.721-**	66	33	RES ITAIPU
36004401660005	HUMBERTO GONCALVES BARIANI	***.726.161-**	66	34	RES ITAIPU
36004401780000	DOMINGOS ALVES DE CASTRO FILHO	***.088.951-**	66	35	RES ITAIPU
36004402020000	OBINEL ROSA PINTO	***.948.901-**	66	37	RES ITAIPU
36004402140005	VERLEY JOSE HILARIO	***.649.561-**	66	38	RES ITAIPU
36004402260000	CARLOS ALBERTO DE ABREU	***.304.651-**	66	39	RES ITAIPU
36004402690005	CARLOS ALBERTO DE ABREU	***.304.651-**	66	40	RES ITAIPU
36004305150004	JOSE GERALDO SOARES	***.039.801-**	67	18	RES ITAIPU
36004305270000	ARANTES E DIAS REPRESENTACOES LTDA ME	**524.748/0001-**	67	19	RES ITAIPU
36004301300001	ANALIA DA COSTA NERY	***.889.771-**	67	31	RES ITAIPU
36004203110008	ELIAS ROSA DOS SANTOS	***.129.431-**	68	1	RES ITAIPU
36004203230003	INDIO DO BRASIL INCORPORADORA LTDA	**847.481/0001-**	68	2	RES ITAIPU
36004203350009	LANA MAGNA SOUSA BRAZ	***.407.421-**	68	3	RES ITAIPU
36004203470004	MARLENE BISPO DOS SANTOS	***.287.741-**	68	4	RES ITAIPU
36004203830000	ESPOLIO DE MARIA MADALENA DO AMARAL	***.065.761-**	68	7	RES ITAIPU
36004204070000	JUREMA DA COSTA FAGUNDES	***.462.551-**	68	9	RES ITAIPU
36004204190005	DERLI FELIX DA SILVA	***.917.321-**	68	10	RES ITAIPU
36004204430006	ROSILEIDE LEAL COIMBRA E OU EUDES ALVES DE ALMEIDA	***.212.871-**	68	12	RES ITAIPU
36004205030001	RENILDO ALVES GOMES	***.023.733-**	68	17	RES ITAIPU
36004200100001	LUZIA FLORENTINA ALVES	***.419.891-**	68	21	RES ITAIPU
36004200460008	MARCELO ALMEIDA GONZAGA	***.490.111-**	68	24	RES ITAIPU
36004200820004	RANNGEL VELY ARRUDA DE OLI	---	68	27	RES ITAIPU
36004201660000	ORIVALDO FRANCISCO FERREIRA	***.066.811-**	68	34	RES ITAIPU
36004201780006	ROSANGELA GOMES DA SILVA	***.465.001-**	68	35	RES ITAIPU
36004202260006	JOSE CARLOS LOBO DE CARVALHO	***.462.491-**	68	39	RES ITAIPU
36004104790005	IVALDO PEREIRA DA COSTA	***.594.612-**	69	15	RES ITAIPU
36004105690004	RONALDO GONCALVES GOMES	***.008.261-**	69	20	RES ITAIPU
36004100100004	RONALDO GONCALVES GOMES	***.008.261-**	69	21	RES ITAIPU
36004100220000	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	***.190.941-**	69	22	RES ITAIPU
36004100580006	HELETICE RAMOS DE LIMA	***.246.911-**	69	25	RES ITAIPU
36004100820007	MARIA APARECIDA LOURENCO LEITE	***.716.645-**	69	27	RES ITAIPU
36004100940002	ANTONIA IRINETE DE SOUZA	***.866.751-**	69	28	RES ITAIPU
36004101060006	ELLO COSTA E LIMA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	**374.530/0001-**	69	29	RES ITAIPU
36004003220003	RILDO ANTONIO DA SILVA	***.771.691-**	70	2	RES ITAIPU
36004003340009	RILDO ANTONIO DA SILVA	***.771.691-**	70	3	RES ITAIPU
36004003580000	MAURO DA PAIXAO	***.547.451-**	70	5	RES ITAIPU
36004003940006	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	70	8	RES ITAIPU
36004004300000	HELENA DOS REIS CORREA FERNANDES	***.783.901-**	70	11	RES ITAIPU
36004005020001	YARA GOMES SILVA	***.436.541-**	70	17	RES ITAIPU
36004005140007	MARIA DE LOURDES ALVES	***.686.141-**	70	18	RES ITAIPU
36004005260002	MARIA DE LOURDES ALVES	***.686.141-**	70	19	RES ITAIPU
36004005430005	EDSON MESSIAS VAZ	***.586.831-**	70	20	RES ITAIPU
36004002680000	HUGO NORTON GOMES PEREIRA AZARA	***.111.731-**	70	40	RES ITAIPU
36003904190000	ELIZANGELA IVO DA SILVA	***.973.891-**	71	10	RES ITAIPU
36003904550006	MAGNO TIMOTES DA SILVA	***.786.471-**	71	13	RES ITAIPU

36003904670001	MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA	***.586.301-**	71	14	RES ITAIPU
36003904790007	MARIA CECILIA MOURA LOPES	***.333.561-**	71	15	RES ITAIPU
36003905030006	CRITIANO JOSE GOMES	***.651.841-**	71	17	RES ITAIPU
36003900820009	ALESSANDRA COSTA DE OLIVEIRA MARQUES FARIA	***.274.431-**	71	27	RES ITAIPU
36003900940004	LINDOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	***.836.651-**	71	28	RES ITAIPU
36003901300009	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***.551.311-**	71	31	RES ITAIPU
36003902690005	TULIO LUCIANO ABREU DOS SANTOS	***.699.061-**	71	40	RES ITAIPU
36003803820002	FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.144.941-**	72	7	RES ITAIPU
36003804300002	ALEX LOURENCO DA SILVA	***.985.761-**	72	11	RES ITAIPU
36003804540003	JOSE MENESES DE MIRANDA FILHO	***.375.831-**	72	13	RES ITAIPU
36003805430007	WANDERSON HEYLLER VILAS BOAS SANTOS	***.678.241-**	72	20	RES ITAIPU
36003800100009	MAURICIO DO CARMO	***.598.571-**	72	21	RES ITAIPU
36003800220004	MAURICIO DO CARMO	***.598.571-**	72	22	RES ITAIPU
36003800820001	FLORISVALDO TIMOTES DA SILVA	***.515.091-**	72	27	RES ITAIPU
36003800940007	EDE CARLOS SABINO DA SILVA	***.623.861-**	72	28	RES ITAIPU
36003801420007	FLORISVALDO TIMOTES DA SILVA	***.515.091-**	72	32	RES ITAIPU
36003802140008	JUVENAL NETO	***.430.041-**	72	38	RES ITAIPU
36003703940000	JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**285.596/0001-**	73	8	RES ITAIPU
36003703220008	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO	***.710.781-**	73	2	RES ITAIPU
36003703820005	ANA MARIA FRANCISCA DOS ANJOS	***.245.931-**	73	7	RES ITAIPU
36003704060004	DORIVAL RIBEIRO DE SOUSA	***.653.311-**	73	9	RES ITAIPU
36003705020006	WILHA JOSE DA SILVA	***.423.071-**	73	17	RES ITAIPU
36003705430000	LUIS ANTONIO ERNESTO	***.158.691-**	73	20	RES ITAIPU
36003700100001	LUIS ANTONIO ERNESTO	***.158.691-**	73	21	RES ITAIPU
36003700220007	GUILSON CAETANO DE MOURA	***.040.701-**	73	22	RES ITAIPU
36003700940000	JOSUE LEITE DE SOUZA	***.535.401-**	73	28	RES ITAIPU
36003701060003	DEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.401.171-**	73	29	RES ITAIPU
36003701900001	SIDELMI FERRO FINHEIRO	---	73	36	RES ITAIPU
36003601540008	AMARO GOMES DA ROCHA NETO	***.145.541-**	74	8	RES ITAIPU
36003601420002	MARIA MARLENE DE AZEVEDO E OUTRO	***.307.961-**	74	9	RES ITAIPU
36003602730005	MARIA DE FATIMA SILVA DAVID GONCALVES	***.293.531-**	74	1	RES ITAIPU
36003601780009	SILMARA GODOI MARTINELI	***.743.749-**	74	6	RES ITAIPU
36003601300007	GILLIARD FORTES REGES	***.900.411-**	74	10	RES ITAIPU
36003601180001	ELIAS DA ROCHA SANTANA E OUTRO	***.323.021-**	74	11	RES ITAIPU
36003601060006	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	12	RES ITAIPU
36003600940002	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	13	RES ITAIPU
36003600820007	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	14	RES ITAIPU
36003600700001	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	15	RES ITAIPU
36003600580006	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	16	RES ITAIPU
36003600460000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	17	RES ITAIPU
36003600340005	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	18	RES ITAIPU
36003600220000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	19	RES ITAIPU
36003600100004	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	74	20	RES ITAIPU
36003103100009	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	1	RES ITAIPU
36003103220004	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	2	RES ITAIPU
36003103340000	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	3	RES ITAIPU
36003103460005	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	4	RES ITAIPU
36003103580000	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	5	RES ITAIPU
36003103700006	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	6	RES ITAIPU
36003103820001	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	7	RES ITAIPU

36003103940007	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	77	8	RES ITAIPU
36003104540002	MARIA EUNICE DA CONCEICAO SILVA	***.059.854-**	77	13	RES ITAIPU
36003104900009	RODRIGO MARIO MOREIRA	***.018.491-**	77	16	RES ITAIPU
36003105140008	MARLENE APARECIDA FREIRE	***.509.581-**	77	18	RES ITAIPU
36003105680002	VALDAIR JOSE DA SILVA	***.866.786-**	77	20	RES ITAIPU
36003100100008	JOSE AUGUSTO DA SILVA E OUTRA	***.156.471-**	77	21	RES ITAIPU
36003100460004	GLEICIJANE SOUSA	***.617.791-**	77	24	RES ITAIPU
36003100700005	CARMEN LUCIA SOARES DA CRUZ	***.115.481-**	77	26	RES ITAIPU
36003101300000	MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA	***.918.271-**	77	31	RES ITAIPU
36003101420006	CHARLES SPINDOLA ABRENHOSA	***.255.831-**	77	32	RES ITAIPU
36003101660007	RICARDO DE JESUS BOAVENTURA	***.333.011-**	77	34	RES ITAIPU
36003101780002	LUIZ CAMPELO DA SILVA	***.062.263-**	77	35	RES ITAIPU
36003102020001	ADEMAR MESSIAS VAZ	***.444.961-**	77	37	RES ITAIPU
36003102140007	ELTON ALVES MARTINS	***.023.862-**	77	38	RES ITAIPU
36002803100003	TECNA ENGENHARIA LTDA	**129.792/0001-**	80	1	RES ITAIPU
36002803220009	TECNA ENGENHARIA LTDA	**129.792/0001-**	80	2	RES ITAIPU
36002803460000	VICENTE DE PAULA BORGES	***.864.141-**	80	4	RES ITAIPU
36002803940001	MAURILEI MACHADO DOS SANTOS	***.404.951-**	80	8	RES ITAIPU
36002804060005	MAURILEI MACHADO DOS SANTOS	***.404.951-**	80	9	RES ITAIPU
36002804300006	EDSON DE MOURA	***.072.821-**	80	11	RES ITAIPU
36002804420001	LUIS ANTONIO ERNESTO	***.158.691-**	80	12	RES ITAIPU
36002804540007	LUIS ANTONIO ERNESTO PIMENTA	***.158.691-**	80	13	RES ITAIPU
36002804800009	SILVERIA DIAS FURTADO	***.426.701-**	80	16	RES ITAIPU
36002805020007	MARIA DA PIEDADE ALVES FERREIRA	***.409.491-**	80	17	RES ITAIPU
36002800100002	EXPEDITO ALEXANDRE SILVA FREITAS E OUTRA	***.292.551-**	80	21	RES ITAIPU
36002801180000	ADAO RUFINO DE AZEVEDO	***.676.541-**	80	30	RES ITAIPU
36002802680006	PEDRO HENRIQUE LUIZ DE DEUS	***.736.751-**	80	40	RES ITAIPU
36002703220001	IMOBILIARIA ANHAMI LTDA	**862.984/0001-**	81	2	RES ITAIPU
36002703700003	ANTONIO MARCOS FARIA	***.384.421-**	81	6	RES ITAIPU
36002703820009	GERALDO TEODORO	***.011.701-**	81	7	RES ITAIPU
36002704660005	DOMINGAS BATISTA DOS SANTOS E OU	***.973.391-**	81	14	RES ITAIPU
36002704780000	DAMIAO SABINO DA SILVA	***.109.161-**	81	15	RES ITAIPU
36002701300008	WILIAS GOMES DOS SANTOS	***.474.771-**	81	31	RES ITAIPU
36002702260000	JOSE MARCIO MAIA DE OLIVEIRA	***.269.723-**	81	39	RES ITAIPU
36002702680009	ENIO BRAQUIAL DA SILVA E OUTRO	***.649.851-**	81	40	RES ITAIPU
36002403110000	JOSE SANDOVAL MOREIRA DOS SANTOS	***.025.893-**	83	1	RES ITAIPU
36002403350000	MALVINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.119.381-**	83	3	RES ITAIPU
36002403710007	MARCELO ALMEIDA GONZAGA	***.490.111-**	83	6	RES ITAIPU
36002404070001	ELIZEU JOSE COUTINHO	***.303.289-**	83	9	RES ITAIPU
36002404790004	JAQUELINE SILVA NERY	***.743.711-**	83	15	RES ITAIPU
36002405030003	VALDEMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.419.261-**	83	17	RES ITAIPU
36002405270004	JOSE ERIVAN DE CARVALHO	***.241.093-**	83	19	RES ITAIPU
36002401780008	JOSE GARCIA ALVES MOTA	***.275.181-**	83	35	RES ITAIPU
36002303110002	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	1	RES ITAIPU
36002303230008	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	2	RES ITAIPU
36002303350003	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	3	RES ITAIPU
36002303470009	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	4	RES ITAIPU
36002303590004	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	5	RES ITAIPU
36002303710000	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	6	RES ITAIPU
36002300220001	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	84	22	RES ITAIPU

36002300340007	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	***.154.271-**	84	23	RES ITAIPU
36002300460002	HENRIQUE MENEZES PIMENTA E OUTROS	***.054.722-**	84	24	RES ITAIPU
36002300580008	LUIS ANTONIO ERNESTO	***.158.691-**	84	25	RES ITAIPU
36002300940004	VERA LUCIA CORREIA	***.464.451-**	84	28	RES ITAIPU
36002301060008	JALES DE SOUZA PINHEIRO E OU	***.754.631-**	84	29	RES ITAIPU
36002301180003	FLAVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.269.931-**	84	30	RES ITAIPU
36002301420004	LUIS ANTONIO ERNESTO	***.158.691-**	84	32	RES ITAIPU
36002301540000	RENNER HELDDS CAMPOS TAVARES	***.608.421-**	84	33	RES ITAIPU
36002301660005	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	34	RES ITAIPU
36002301780000	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	35	RES ITAIPU
36002301900006	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	36	RES ITAIPU
36002302020000	FABIO CLEBER VAZ	***.371.737-**	84	37	RES ITAIPU
36002203110005	NEUSA MARIA CRUZ DE VELASCO LIMA	***.627.821-**	85	1	RES ITAIPU
36002203230000	NEUSA MARIA CRUZ DE VELASCO LIMA	***.627.821-**	85	2	RES ITAIPU
36002203350006	NEUSA MARIA CRUZ DE VELASCO LIMA	***.627.821-**	85	3	RES ITAIPU
36002203470001	ONOFRA FERNANDES DA SILVA	***.010.111-**	85	4	RES ITAIPU
36002203590007	ELIZETE DE OLIVEIRA KAVA	***.051.421-**	85	5	RES ITAIPU
36002203710002	MARILU NAIR TAUBE	***.831.670-**	85	6	RES ITAIPU
36002203830008	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	***.809.641-**	85	7	RES ITAIPU
36002203950003	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	***.809.641-**	85	8	RES ITAIPU
36002204790000	ROSICLEIA BRAGA BARROS	***.374.091-**	85	15	RES ITAIPU
36002204910005	ROSICLEIA BRAGA BARROS	***.374.091-**	85	16	RES ITAIPU
36002205030009	CRISTIANO GONCAVES BARIANI	***.573.251-**	85	17	RES ITAIPU
36002205150004	CRISTIANO GONCAVES BARIANI	***.573.251-**	85	18	RES ITAIPU
36002205270000	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE	***.119.906-**	85	19	RES ITAIPU
36002205690009	EDJANES FERREIRA DE ANDRADE	***.119.906-**	85	20	RES ITAIPU
36002200340000	CRISTIANO GONCAVES BARIANI	***.573.251-**	85	23	RES ITAIPU
36002200700006	ADEIR REIS DODRE	***.538.941-**	85	26	RES ITAIPU
36002200820001	ILMA DE SOUZA BARROS E JOSE VIEIRA DE BARROS	***.794.862-**	85	27	RES ITAIPU
36002201420007	CRISTIANO GONCALVES BARIANI	***.573.251-**	85	32	RES ITAIPU
36002202020002	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	***.392.381-**	85	37	RES ITAIPU
36002202140008	LINDOMAR LEONEL DE DEUS E ESPOSA	***.340.521-**	85	38	RES ITAIPU
36002103470004	ANTONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.608.703-**	86	4	RES ITAIPU
36002103590000	WELLIGTON LOPES DE ALMEIDA ARAUJO	***.081.371-**	86	5	RES ITAIPU
36002103710005	FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA COSTA	***.731.041-**	86	6	RES ITAIPU
36002104190005	LUCIANO PEREIRA SALGADO	***.231.091-**	86	10	RES ITAIPU
36002104430006	ILMA DE SOUZA BARROS	***.794.862-**	86	12	RES ITAIPU
36002104790002	MARIA DO CARMO ANTONIA MAR	---	86	15	RES ITAIPU
36002104910008	ROMILSON FELIX DE SA	***.313.378-**	86	16	RES ITAIPU
36002100820004	MARCUS VINICIUS CRUVINEL	***.209.331-**	86	27	RES ITAIPU
36002100940000	MARCIO ANTONIO DOS ANJOS	***.224.111-**	86	28	RES ITAIPU
36002101300004	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	86	31	RES ITAIPU
36002101420000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	86	32	RES ITAIPU
36002101660000	PAULO HENRIQUE GOMES	***.663.891-**	86	34	RES ITAIPU
36002000340005	EDSON LIMA DUARTE	***.087.501-**	87	3	RES ITAIPU
36002001180001	JUSCELINO ALVES DE SOUZA	---	87	10	RES ITAIPU
36002001300007	ANTONIO BARROS FILHO	***.401.781-**	87	11	RES ITAIPU
36002001540008	OSMAR JOSE BATISTA	***.662.081-**	87	13	RES ITAIPU
36002001660003	CLEUZA RODRIGUES PEREIRA	***.964.601-**	87	14	RES ITAIPU

36002001810005	ADAO JOSE TAVARES	***.515.811-**	87	15	RES ITAIPU
36002002710004	JOSIAS VIEIRA COSTA	***.857.112-**	87	19	RES ITAIPU
36002003550000	FRANCISCA ROMAO DO NASCIMENTO E OUTRA	***.808.503-**	87	21	RES ITAIPU
36002003670006	VANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS	***.915.101-**	87	22	RES ITAIPU
36002003910007	EVANISIA ALVES DE FARIAS	***.045.241-**	87	24	RES ITAIPU
36002004390007	JOAO LUCIANO DA SILVA	***.872.541-**	87	28	RES ITAIPU
36002004510002	VALDINEIA SILVA FERREIRA DO BU	***.255.242-**	87	29	RES ITAIPU
36002004750003	LUCIANA TURIBIO RUFO	***.203.271-**	87	31	RES ITAIPU
36002005230003	NESTOR DIAS INACIO	***.791.541-**	87	35	RES ITAIPU
36002005710005	JOVAIR PESSOAS NOGUEIRA	***.819.781-**	87	39	RES ITAIPU
36001902640005	GEISA DOS SANTOS DUARTE	***.036.111-**	88	1	RES ITAIPU
36001902140002	MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA	***.185.251-**	88	4	RES ITAIPU
36001902020007	ROSENILDA LOURENCO LEITE	***.024.545-**	88	5	RES ITAIPU
36001901900003	CARMELINA SUSSTRUNK NERES DA SILVA	***.090.922-**	88	6	RES ITAIPU
36001901780008	ROSIMEIRE LOURENCO LEITE	***.530.985-**	88	7	RES ITAIPU
36001901540007	DOMINGAS NERES DA SILVA	***.426.882-**	88	9	RES ITAIPU
36001901300006	ROBERVANIA OLIVEIRA RAMOS	***.320.981-**	88	11	RES ITAIPU
36001901060005	ELVIRA MELO TEDESCO VIEIRA	***.850.001-**	88	13	RES ITAIPU
36001900940001	ELVIRA MELO TEDESCO VIEIRA	***.850.001-**	88	14	RES ITAIPU
36001900820006	MARILZA EVANGELISTA CARDOSO	***.340.632-**	88	15	RES ITAIPU
36001900220009	CLEBES ALVES FILHO E EDIMILSON SANTOS VALADARES	***.527.691-**	88	20	RES ITAIPU
36001904600000	CARLOS FERREIRA GUEDES	***.887.931-**	88	28	RES ITAIPU
36001904400001	ADAO GALIZA SANTIAGO E ESPOSA	***.395.431-**	88	30	RES ITAIPU
36001904000003	JOSEFINA MARIA CASTRO	***.365.861-**	88	34	RES ITAIPU
36001903500002	REGINA DA FONSECA SILVA	***.375.291-**	88	39	RES ITAIPU
36001903450005	GEISA DOS SANTOS DUARTE	***.036.111-**	88	40	RES ITAIPU
36001903400008	GEISA DOS SANTOS DUARTE	***.036.111-**	88	41	RES ITAIPU
36001703110005	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	1	RES ITAIPU
36001703230000	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	2	RES ITAIPU
36001703350006	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	3	RES ITAIPU
36001703470001	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	4	RES ITAIPU
36001703590007	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	5	RES ITAIPU
36001703710002	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	6	RES ITAIPU
36001703830008	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	7	RES ITAIPU
36001703950003	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	8	RES ITAIPU
36001704070007	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	9	RES ITAIPU
36001704190002	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**.999.279/0001-**	90	10	RES ITAIPU
36001704310008	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO	***.084.011-**	90	11	RES ITAIPU
36001704430003	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO	***.084.011-**	90	12	RES ITAIPU
36001704550009	DIEGO AUGUSTO SILVA MARTINS UTO	***.078.961-**	90	13	RES ITAIPU
36001704670004	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO	***.002.621-**	90	14	RES ITAIPU
36001704790000	CLEVER ANTONIO RESENDE CUNHA	***.749.581-**	90	15	RES ITAIPU
36001704910005	CLEVER ANTONIO RESENDE CUNHA	***.749.581-**	90	16	RES ITAIPU
36001705030009	CLEVER ANTONIO RESENDE CUNHA	***.749.581-**	90	17	RES ITAIPU
36001705150004	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	***.591.551-**	90	18	RES ITAIPU
36001705270000	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	***.591.551-**	90	19	RES ITAIPU
36001705690009	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	***.591.551-**	90	20	RES ITAIPU
36001700340000	REILSON FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	***.362.621-**	90	23	RES ITAIPU
36001700460005	JOAQUIM GONCALVES BARBOSA	***.902.201-**	90	24	RES ITAIPU
36001700700006	ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA	***.065.841-**	90	26	RES ITAIPU

36001700820001	MARLY TELES DA SILVA	***.617.861-**	90	27	RES ITAIPU
36001700940007	HELIO CARVALHO VIEIRA	***.680.005-**	90	28	RES ITAIPU
36001701060000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	90	29	RES ITAIPU
36001701180006	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	30	RES ITAIPU
36001701300001	TAPAJ[OS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	31	RES ITAIPU
36001701420007	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	32	RES ITAIPU
36001701540002	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	33	RES ITAIPU
36001701660008	TAPAJOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA	**999.279/0001-**	90	34	RES ITAIPU
36001701780003	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	35	RES ITAIPU
36001701900009	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	36	RES ITAIPU
36001702020002	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	37	RES ITAIPU
36001702140008	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	38	RES ITAIPU
36001702260003	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	39	RES ITAIPU
36001702690008	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA	**999.279/0001-**	90	40	RES ITAIPU
36001600100001	WANDER KENNE CORREA	***.995.831-**	91	1	RES ITAIPU
36001600340002	VALERIO ALVES DA ROCHA	***.300.681-**	91	3	RES ITAIPU
36001601780006	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	***.189.351-**	91	15	RES ITAIPU
36001601900001	HUZIEL CORREA SOARES	***.932.781-**	91	16	RES ITAIPU
36001602680005	RONALDO DUTRA DE JESUS	***.493.131-**	91	20	RES ITAIPU
36001603100002	LACY DE LOURDES BORGES	***.390.291-**	91	21	RES ITAIPU
36001603220008	KARLA BEATRIZ DA SILVA	***.871.721-**	91	22	RES ITAIPU
36001603340003	LUCIMAR MARIA DO CARMO	***.806.301-**	91	23	RES ITAIPU
36001603700000	IAMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	***.049.611-**	91	26	RES ITAIPU
36001604180000	WILSON MARTINS BARBOSA	***.257.291-**	91	30	RES ITAIPU
36001604300005	JANAINA LEMES DE SOUZA	***.521.441-**	91	31	RES ITAIPU
36001604420000	EVA CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.996.733-**	91	32	RES ITAIPU
36001604540006	VALERIO ALVES DA ROCHA	***.300.681-**	91	33	RES ITAIPU
36001604660001	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***.551.311-**	91	34	RES ITAIPU
36001604780007	ELIAS ROSA DOS SANTOS	***.129.431-**	91	35	RES ITAIPU
36001605680006	JOANA BATISTA ALVES	***.822.711-**	91	40	RES ITAIPU
36001500220000	VANILDO JOSE SOARES	***.145.311-**	92	2	RES ITAIPU
36001501060006	JOAQUIM BORGES DOS SANTOS	***.210.071-**	92	9	RES ITAIPU
36001502020008	JAIRO ALVES DO NASCIMENTO	***.407.271-**	92	17	RES ITAIPU
36001503700002	VALERIO ALVES DA ROCHA	***.300.681-**	92	26	RES ITAIPU
36001504060007	ROBERTO DE CARVALHO	***.522.602-**	92	29	RES ITAIPU
36001504420003	ILZA BATISTA BRANDAO SILVA	***.070.151-**	92	32	RES ITAIPU
36001400220002	CHARLES SOUSA BRITO	***.815.093-**	93	2	RES ITAIPU
36001400580009	DIAINE TEREZINHA DA SILVA	***.815.161-**	93	5	RES ITAIPU
36001400940005	EDUARDO GUILHERME BARBOSA	***.597.651-**	93	8	RES ITAIPU
36001404420006	GERALDO RODRIGUES ARAUJO	***.207.391-**	93	32	RES ITAIPU
36001300340000	EURIPEDES REIS DA SILVA	***.570.841-**	94	3	RES ITAIPU
36001300580001	MAURA PEREIRA ANDRADE	***.655.171-**	94	5	RES ITAIPU
36001300700007	CASSULO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.169.491-**	94	6	RES ITAIPU
36001301180007	JOSE ROBERTO DE SOUSA	***.082.521-**	94	10	RES ITAIPU
36001301540003	DANIEL DA CONCEICAO LIMA	***.164.761-**	94	13	RES ITAIPU
36001301900000	FABIO R.DA SILVA	***.004.661-**	94	16	RES ITAIPU
36001302020003	LOURENCO PEREIRA DA SILVA	***.343.372-**	94	17	RES ITAIPU
36001302260004	ROBERTO VIEIRA LIMA	***.274.206-**	94	19	RES ITAIPU
36001303940009	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	***.450.081-**	94	28	RES ITAIPU
36001304180008	MARIA DE FATIMA AMADOR PEREIRA	***.786.571-**	94	30	RES ITAIPU

36001304300003	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA CUNHA	***.036.542-**	94	31	RES ITAIPU
36001304700001	ADELIA GOMES FERREIRA	***.632.931-**	94	35	RES ITAIPU
36001304940002	ELAINE MARTINS DA SILVA	***.664.131-**	94	37	RES ITAIPU
36001305060006	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA BEZERRA	***.251.233-**	94	38	RES ITAIPU
36001305180001	AMADEU CAMPELO DA SILVA	***.987.553-**	94	39	RES ITAIPU
36001305300007	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	**955.505/8818-**	94	40	RES ITAIPU
36001200460009	MARIA DE LOURDES ALVES	***.686.141-**	95	4	RES ITAIPU
36001200700000	LETICIA SOARES DOS SANTOS VAZ	***.141.041-**	95	6	RES ITAIPU
36001200820005	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	***.460.541-**	95	7	RES ITAIPU
36001201060004	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***.551.311-**	95	9	RES ITAIPU
36001201180000	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***.551.311-**	95	10	RES ITAIPU
36001202020006	SUELY ALVES DE SOUZA	***.660.261-**	95	17	RES ITAIPU
36001202680006	VALDERINO LOPES DOS SANTOS	***.764.105-**	95	20	RES ITAIPU
36001203340004	MARIA CELMA ALVES FERNADES	***.085.942-**	95	23	RES ITAIPU
36001204180000	JUDITE DE SOUSA	***.585.673-**	95	30	RES ITAIPU
36001204660002	MARIA DOS REIS DE ARRUDA ROCHA	***.496.341-**	95	34	RES ITAIPU
36001100220000	ERICK DA SILVA SANTOS E OUTRA	***.621.841-**	96	2	RES ITAIPU
36001100340006	ROGERIO GOMES PEREIRA	***.787.721-**	96	3	RES ITAIPU
36001101420003	JOSE HOLANDA DE OLIVEIRA	***.563.733-**	96	12	RES ITAIPU
36001101540009	FRANCISCA ESMERIO DE OLIVEIRA	***.175.981-**	96	13	RES ITAIPU
36001101900005	RONALDO AMARAL	***.293.001-**	96	16	RES ITAIPU
36001102020009	PAULO SERGIO SANTOS LIMA	***.028.881-**	96	17	RES ITAIPU
36001102260000	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	***.255.851-**	96	19	RES ITAIPU
36001103100006	IZABELLA MARQUES FARIAS E OUTROS	***.551.611-**	96	21	RES ITAIPU
36001103220001	MARTA DOS REIS	***.381.421-**	96	22	RES ITAIPU
36001103340007	LUCIO CANDIDO TEIXEIRA	***.195.561-**	96	23	RES ITAIPU
36001103460002	HELENA PAULA PIMETA	***.327.681-**	96	24	RES ITAIPU
36001103580008	IODENES SOARES NOLETO	***.795.912-**	96	25	RES ITAIPU
36001103940004	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	***.948.931-**	96	28	RES ITAIPU
36001104060008	JOAO DA CRUZ TAVEIRA E OUTRO	***.831.991-**	96	29	RES ITAIPU
36001104180003	ONEILA FERNANDES DA SILVA	***.332.971-**	96	30	RES ITAIPU
36001104300009	PAULO P.GOMES	***.374.021-**	96	31	RES ITAIPU
36001104420004	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	***.087.141-**	96	32	RES ITAIPU
36001104700007	CONCEITO SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI	**643.597/0001-**	96	35	RES ITAIPU
36001005140024	EDIRSON EDUVIRGES PACHECO	***.439.192-**	97	38	RES ITAIPU
36000602060000	HARLEY CANDIDO MACHADO	***.225.741-**	101	13	RES ITAIPU
36000301290000	SEBASTIAO JOSE LOURENCO E ESPOSA	***.521.381-**	104	7	RES ITAIPU
36000301830005	ISLESE RAMOS DE OLIVEIRA	***.296.761-**	104	9	RES ITAIPU
36000302190000	ELIETTE FERREIRA GOMES	***.837.611-**	104	12	RES ITAIPU
36000201710002	MARIA REJANE DIAS QUEIROZ NASCIMENTO E OUTROS	***.160.091-**	105	6	RES ITAIPU
36000100320009	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	***.154.271-**	106	2	RES ITAIPU
36000100890000	PEDRO ANTONIO BERALDO ARAUJO	***.830.591-**	106	4	RES ITAIPU
36000101340003	WELLITON JOSE DE SOUSA	***.233.691-**	106	7	RES ITAIPU
36000100200003	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	***.154.271-**	106	1	RES ITAIPU
36013500740001	ROGERIO BRASILINO DA SILVA	***.250.481-**	107	1	RES ITAIPU
36013500860007	REGINA DE ARRUDA DIAS	***.177.491-**	107	2	RES ITAIPU
36013501340007	JOAO CARLOS MADRUGA DA SILVA	***.918.981-**	107	6	RES ITAIPU
36013501460002	SUELI RODRIGUES DA SILVA	***.164.641-**	107	7	RES ITAIPU
36013501580008	CLEBER MUNIZ DE OLIVEIRA	***.210.221-**	107	8	RES ITAIPU
36013501820009	RONALDO NUNES DA SILVA	***.183.881-**	107	10	RES ITAIPU

36013501940004	GODOSINA MARTINHA DOS SANTOS	***.324.531-**	107	11	RES ITAIPU
36013502420004	LAZARO DE FREITAS	***.948.891-**	107	14	RES ITAIPU
36013502660005	MARIA NEVES DE SOUZA	***.582.171-**	107	16	RES ITAIPU
36013502900006	ROBERTA SOUZA CAMPOS	***.700.011-**	107	18	RES ITAIPU
36013503980003	KARLA DE SOUZA LOPES E OUTROS	***.689.611-**	107	22	RES ITAIPU
36013504460003	ZILMAR DE SOUZA LIMA	***.598.383-**	107	26	RES ITAIPU
36013504580009	JOAO RODRIGUES DA SILVA	***.199.223-**	107	27	RES ITAIPU
36013504700004	GABRIEL FELIX DA SILVA BASTOS	***.637.481-**	107	28	RES ITAIPU
36013504820000	SANDRA MARIA FERREIRA BRITO	***.831.561-**	107	29	RES ITAIPU
36013506020000	CARLOS DIVINO MARTINS PEREIRA	***.958.721-**	107	39	RES ITAIPU
36013601700000	RAUL SATER DE OLIVEIRA	***.538.311-**	108	9	RES ITAIPU
36013602300006	ALEXEVAN ALVES ABADIA	***.637.421-**	108	14	RES ITAIPU
36013602540007	HIPOCRATES DA SILVA LIMA	***.562.451-**	108	16	RES ITAIPU
36013602660002	ADONIZETE BATISTA DA SILVA	***.572.838-**	108	17	RES ITAIPU
36013602900003	DAYANE SANTOS CABRAL SOUZA	***.790.352-**	108	19	RES ITAIPU
36013603740000	MACICLER FERREIRA BORGES DA FONSECA	***.681.301-**	108	21	RES ITAIPU
36013603860005	MILTON RIBEIRO VARANDA	***.470.751-**	108	22	RES ITAIPU
36013604820007	JOSENILDO NEVES DE SATELES	***.077.445-**	108	30	RES ITAIPU
36013604940002	GENASSON XAVIER DE OLIVEIRA	***.410.281-**	108	31	RES ITAIPU
36013605300007	SAMUEL PEREIRA MELO	***.525.471-**	108	34	RES ITAIPU
36013605420002	CARLOS ANTONIO VERISSIMO DO AMARAL	***.934.143-**	108	35	RES ITAIPU
36013605660003	JADSON RODRIGO FERREIRA PINHEIRO	***.556.241-**	108	37	RES ITAIPU
36013605780009	CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA	***.121.208-**	108	38	RES ITAIPU
36013700740006	WESLEY CAMILO DE OLIVEIRA	***.626.508-**	109	1	RES ITAIPU
36013700980007	MARCIA CARVALHO SOARES	***.134.033-**	109	3	RES ITAIPU
36013701100000	MARIA ROSA DA SILVA	***.194.211-**	109	4	RES ITAIPU
36013701220006	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	5	RES ITAIPU
36013701460007	CESAR AUGUSTO CARDOSO	***.565.771-**	109	7	RES ITAIPU
36013701700008	JANCIELY ARRUDA DE PAULA	***.410.571-**	109	9	RES ITAIPU
36013701820003	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	10	RES ITAIPU
36013701940009	ANTONIO CESAR FOGACA VIGGIANI	***.875.998-**	109	11	RES ITAIPU
36013702060002	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	12	RES ITAIPU
36013702300003	NELCIMAR ALVES DOS SANTOS	***.891.391-**	109	14	RES ITAIPU
36013702420009	VANIAS MIRANDA SIRQUEIRA	***.703.842-**	109	15	RES ITAIPU
36013702570000	CONVENCAO DAS IGREJAS BATISTAS IND EM GOIAS	**505.541/0001-**	109	16	RES ITAIPU
36013702870004	LORENNIA SILVA DOS SANTOS	***.142.831-**	109	18	RES ITAIPU
36013703320008	ANTONIO DANIEL SILVA	***.159.361-**	109	19	RES ITAIPU
36013703770003	IRANI DE QUEIROZ SILVA	***.262.691-**	109	20	RES ITAIPU
36013703920005	NEILMA BERNARDES DA ROCHA GIOIA	***.452.361-**	109	21	RES ITAIPU
36013704070005	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	22	RES ITAIPU
36013705270008	MARCIO ALVES CALIXTO	***.648.731-**	109	30	RES ITAIPU
36013705420000	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	31	RES ITAIPU
36013705570001	SPE RESIDENCIAL PREMIUM LTDA-ME	**740.541/0001-**	109	32	RES ITAIPU
36013705720003	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	**974.994/0001-**	109	33	RES ITAIPU
36013705870005	FRANCISCO TIAGO NOGUEIRA DANTAS E OUTROS	***.857.844-**	109	34	RES ITAIPU
36013000930009	TIAGO DUARTE LOPES	***.886.211-**	112	1	RES ITAIPU
36013001050002	ZELIA APARECIDA DE MOURA	***.986.791-**	112	2	RES ITAIPU
36013001290003	JANETE PEREIRA DA SILVA E OUTRA	***.297.001-**	112	4	RES ITAIPU
36013001650000	EDVAR AVELINO DE SOUZA JUNIOR	***.375.571-**	112	7	RES ITAIPU

36013001820002	RAVILLA CRISTINA FERREIRA	***.788.391-**	112	9	RES ITAIPU
36013002370000	ELCIO LUCIO DA SILVA	***.327.301-**	112	13	RES ITAIPU
36013002490006	LUCIMAR RAMOS	***.504.161-**	112	14	RES ITAIPU
36013002850002	DOROTILDES LEMOS DA SILVA	***.912.564-**	112	17	RES ITAIPU
36013003930000	SONIA FERREIRA DE LIMA	***.805.352-**	112	21	RES ITAIPU
36013004050003	GENECI RODRIGUES MENDONCA	***.049.351-**	112	22	RES ITAIPU
36013004290004	ANTONIO PEREIRA MENDES	***.014.401-**	112	24	RES ITAIPU
36013004530005	GEAN CARLOS R MENDONCA	***.488.661-**	112	26	RES ITAIPU
36013005610002	WALTER DE MOURA	***.093.961-**	112	35	RES ITAIPU
36013000420000	VICENTE LUIZ DE MOURA NETO	***.177.231-**	112	36	RES ITAIPU
36013101040004	SIMAIA SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.808.461-**	113	2	RES ITAIPU
36013101280005	FLAVIO NERE BEZERRA	***.050.271-**	113	4	RES ITAIPU
36013101520006	ROSIMER FERNANDES DA SILVA	***.136.021-**	113	6	RES ITAIPU
36013102240007	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA JORGE	***.953.981-**	113	12	RES ITAIPU
36013102360002	MARIA MORAIS CORREA DA SILVA	***.083.351-**	113	13	RES ITAIPU
36013103020000	GEOVANE EVANGELISTA GONCALVES E OUTRA	***.908.411-**	113	16	RES ITAIPU
36013103560005	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.821.911-**	113	18	RES ITAIPU
36013103800006	CLEIBER DOUGLAS ROSA	***.504.821-**	113	20	RES ITAIPU
36013104040005	MARIA ANTONIA DOS SANTOS RAMOS	***.415.261-**	113	22	RES ITAIPU
36013104640002	JALES DE SOUZA PINHEIRO	***.754.631-**	113	27	RES ITAIPU
36013104760008	KHARUSSMY LA GRACCE R DE V LINO	***.229.661-**	113	28	RES ITAIPU
36013104880003	LEUDA SOUSA BARROS	***.442.041-**	113	29	RES ITAIPU
36013100420008	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	***.911.001-**	113	32	RES ITAIPU
36003000570007	IVONI MARIA DE CASTRO	***.864.801-**	78A	3	RES ITAIPU
36003000810008	DEUSINA MARIA DA SILVA SOUSA	***.394.801-**	78A	6	RES ITAIPU
36003001230005	ANTONIO DE SOUZA FERNANDES	***.329.521-**	78A	10	RES ITAIPU
36003002210008	LUZIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO	***.563.981-**	78A	21	RES ITAIPU
36003002290001	CLEUSA CESARIO DE OLIVEIRA ALVES	***.586.521-**	78A	22	RES ITAIPU
36003002610006	RIDAVAL JOSE DA CUNHA E ESPOSA	***.814.011-**	78A	26	RES ITAIPU
36013202400001	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.133.933-**	114A	3	RES ITAIPU
36013200340001	MARIA DIRCE ALVES DE ALMEIDA	***.356.761-**	114A	4	RES ITAIPU
36013200420005	EDILANES DOS SANTOS	***.691.603-**	114A	5	RES ITAIPU
36013200500009	ADRIANA CARVALHO MAGALHAES	***.879.652-**	114A	6	RES ITAIPU
36013200580002	IRIMAR ANDRE DE PAULA	***.671.901-**	114A	7	RES ITAIPU
36013200660006	ANAZILDA DA SILVA SOUZA	***.271.401-**	114A	8	RES ITAIPU
36013201000000	ADRIANA GOMES VENTURA	***.429.771-**	114A	9	RES ITAIPU
36013201100004	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.471.511-**	114A	10	RES ITAIPU
36013201540004	ROGERIO DA CUNHA	***.834.201-**	114A	12	RES ITAIPU
36013201620008	MARIA CONCEICAO FERREIRA COSTA	***.312.661-**	114A	13	RES ITAIPU
36013201700001	VERA LUCIA BARBOSA DA CUNHA	***.307.461-**	114A	14	RES ITAIPU
36013201780005	CICERO RAIMUNDO DA SILVA	***.476.801-**	114A	15	RES ITAIPU
36013201860009	THAIS DE CARVALHO RODRIGUES	***.348.411-**	114A	16	RES ITAIPU
Sem IPTU	Nao Informado	---	AREA	APM2	RES ITAIPU

Goiânia, 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/05/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/05/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 11/05/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10126932** e o código CRC **D2503416**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 10126932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 050/2025.**

**PROCESSO SEI Nº:** 25.24.000030078-9

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI - CNPJ: 00.278.788/0001-00

**OBJETO:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 050/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da per capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, para as crianças matriculadas em período integral, de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) para **R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)** acrescendo o valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 050/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1750.12.306.0098.2018-33903000-115 51-1552 0000

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 050/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 06 de maio de 2026.

Goiânia, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10119434** e o código CRC **D0E628A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 122/2025.**

**PROCESSO SEI Nº:** 25.24.000029425-8.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05.

**CONVENENTE:** MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ: 37.622.339/0001-30.

**OBJETO:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 122/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da Per Capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, para as crianças matriculadas em tempo integral, passando de R\$ **1,37 (um real e trinta e sete centavos)** para R\$ **1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)**, acrescendo o valor total de R\$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 122/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO:** R\$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1750.12.306.0098.2018- 33.90.30.00 - 115 51-1552 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 122/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 06 de maio de 2026.

Goiânia, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/05/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10116227** e o código CRC **527E9CD3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 137/2025.**

**PROCESSO SEI Nº:** 25.24.000030204-8.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05.

**CONVENENTE:** MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ: 37.622.339/0001-30.

**OBJETO:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 137/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da Per Capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, para as crianças matriculadas em tempo integral, passando de R\$ **1,37 (um real e trinta e sete centavos)** para R\$ **1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)**, acrescendo o valor total de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 137/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO:** R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1750.12.306.0098.2018- 33.90.30.00 - 115 51-1552 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 137/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 06 de maio de 2026.

Goiânia, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/05/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10115635** e o código CRC **42C02739**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

**Notificada:** Associação Cultural Guanabara

**Representante Legal:** Reginaldo Aires da Silva

**CNPJ:** 13.103.704-0001-31

**Endereço:** Rua UBA, Nº61, Qd. 24, Lt. 01, Jardim Guanabara

**Processo SEI nº:** 23.26.000000536-5

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, constituído pelo Decreto nº 17, de 01 de janeiro de 2025, **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural Guanabara** acerca da instauração de **Processo de Tomada de Contas Especial**, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, relativo ao processo de prestação de contas do **Termo de Fomento nº 040/2023**, cujo objeto consistia na realização do Projeto ACG Esporte, cujo objetivo é oferecer oportunidade de aprender e praticar esportes para jovens, crianças e idosos independentemente de sua situação financeira ou social, levando a promoção do esporte alcançando assim um público amplo contemplando todas as idades gerando o interesse nas modalidades esportivas SKATE, PATINS, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, PILATES, FUTEBOL.

O procedimento tem por finalidade a apuração de responsabilidades, assegurando-se a **Associação Cultural Guanabara** o contraditório e a ampla defesa.

O referido processo terá regular tramitação na forma da lei.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 12 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/05/2026, às 08:30,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10178647** e o código CRC **07B9CDF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -  
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Geral

## NOTIFICAÇÃO

**Notificada:** Associação Goiana de Jet e Moto

**CNPJ:** 02.848.967/0001-53

**Endereço:** Rua C-55, SN, QD 71, LT 1/21 - Setor Sudoeste, Goiânia - GO. CEP 74.305-440

**Processo SEI nº:** 23.26.000000925-5

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 061/2023**, a qual foi considerada **irregular**, conforme disposto no [Certificado de Análise de Contas nº 887/2026](#), emitido pela Controladoria Geral do Município.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia, para conhecimento integral do teor da análise realizada.

Por fim, esclarece-se que o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme as disposições legais aplicáveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 08 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/05/2026, às 08:29,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10147604** e o código CRC **2C5D8BD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -  
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 295, 28 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento das Unidades Móveis de Saúde sujeitas à fiscalização sanitária no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto Municipal nº 046, de 11 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para normatizar complementarmente as ações e serviços de saúde, conforme o art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa municipal para a edição de normas de vigilância sanitária em caráter suplementar, consoante o art. 22 da Resolução RDC ANVISA nº 560/2021;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Federal “Agora Tem Especialistas” e a necessidade de regularização das unidades móveis itinerantes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.741, de 19 de dezembro de 2008, que rege a política de vigilância à saúde no Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a solicitação e as justificativas contidas no Memorando nº 08/2026 – Gerência de Fiscalização e Projetos, devidamente referendadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde, bem como o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, todos constantes nos autos do Processo SEI nº 26.29.000006484-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria regulamenta o funcionamento, os requisitos técnicos, sanitários e operacionais das Unidades Móveis de Saúde (UMS) que prestam atendimento especializado no Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Aplica-se esta norma a todas as UMS que ofereçam serviços de saúde da mulher, oftalmologia, exames de imagem, veterinária, odontologia e demais serviços compatíveis com o formato móvel.

**Art. 3º.** Para fins desta Portaria, entende-se por:

I – Unidade Móvel de Saúde (UMS): veículo especialmente adaptado para a prestação de serviços de saúde, com ambientes físicos previstos em Memorial Descritivo ou Termo de Referência;

II – Responsável Técnico: profissional de saúde devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe, responsável pela coordenação técnica e ética das atividades assistenciais;

III – Usuário: pessoa física que busca ou recebe assistência à saúde na Unidade Móvel de Saúde.

**Art. 4º.** As UMS deverão observar os parâmetros de infraestrutura física, acessibilidade e biossegurança estabelecidos na RDC ANVISA nº 50/2002 e na legislação municipal, devendo possuir, no mínimo:

I – Planejamento de fluxos que impeçam o cruzamento de materiais e fluxos limpos com os contaminados;

II – Materiais de acabamento (pisos, paredes e tetos) resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, impermeáveis, com superfícies monolíticas e isentas de ranhuras ou perfurações;

III – Pontos de higienização de mãos nos locais de atendimento, com comando que dispense o contato manual, providos de dispensadores de sabão líquido e papel toalha;

IV – Sistema de climatização com filtragem adequada, iluminação de emergência e ventilação ou exaustão compatível com a densidade de ocupação e a natureza das atividades;

V – Reservatórios de água potável e tanques de contenção de efluentes (esgoto) com capacidade compatível com a jornada de trabalho, garantindo a estanqueidade e o descarte em local apropriado;

VI – Dimensionamento de portas e áreas de circulação que permitam a manobra de cadeiras de rodas e equipamentos de socorro, garantindo o acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII – Compartimentação física sinalizada que inclua recepção/triagem, consultório(s) e sala(s) de exames que garantam a privacidade visual e acústica, sanitário acessível para pacientes e área de depósito para materiais e EPI;

VIII – Condições adequadas para o armazenamento de insumos e medicamentos, garantindo proteção contra a incidência direta de luz solar e controle de temperatura, conforme especificações do fabricante;

IX – Suporte elétrico de reserva (no-break ou gerador) dimensionado para a carga dos equipamentos sensíveis e sinalização interna e externa com identificação da unidade e dos serviços oferecidos;

X – Kit de emergência para suporte básico de vida e proteção contra intempéries e vetores, garantindo a vedação total do veículo durante o atendimento e o transporte.

**Art. 5º.** As salas destinadas a exames de imagem devem cumprir os requisitos técnicos e de proteção radiológica previstos na legislação federal e nas normas técnicas específicas (proteção radiológica, blindagem quando aplicável, controle de qualidade e certificação dos equipamentos).

**Art. 6º.** A Unidade Móvel de Saúde deverá contar com:

I. Responsável Técnico ou seu substituto durante o período de atendimento;

II. equipe mínima composta por: profissional de saúde (conforme serviço), técnico de enfermagem, operador/tecnólogo de imagem (quando aplicável), profissional para triagem/recepção e motorista habilitado;

III. profissionais habilitados registrados nos conselhos de classe correspondentes.

**Art. 7º.** Compete ao Responsável Técnico zelar pela execução segura dos procedimentos e pelo cumprimento das normas de biossegurança e registros clínicos.

**Art. 8º.** As Unidades Móveis de Saúde devem observar normas de controle de infecção, segurança do paciente, esterilização, limpeza e guarda dos equipamentos e instrumentais e o manejo de resíduos de serviços de saúde), conforme regulamentação vigente, e plano de gerenciamento de resíduos em serviços de saúde.

**Art. 9º.** É obrigatório a existência de procedimentos padronizados (POP) e capacitação regular em biossegurança, assim como o atendimento, no que couber, das normas sanitárias vigentes.

**Art. 10º.** O funcionamento das Unidades Móveis de Saúde depende de:

I. licenciamento sanitário municipal expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (DVISAM) de Goiânia para a unidade de referência.

II. Certificado de Licenciamento Sanitário Veicular (CLSV) específico para cada Unidade móvel de Saúde.

III. Análise e aprovação de documentação técnica (projeto físico simplificado/croqui, ART/Responsabilidade técnica, laudos dos equipamentos, comprovante de calibração/manutenção);

IV. comprovação de regularidade profissional do responsável técnico.

**Parágrafo único:** As exigências sanitárias para a aprovação dos Certificados de Licenciamento Sanitário Veicular se basearão na complexidade dos procedimentos propostos a serem realizados, que devem constar no Memorial Descritivo de Atividades.

**Art. 11º.** A autoridade sanitária municipal realizará inspeções prévias e periódicas, podendo utilizar equipamentos de gravação de áudio e vídeo e aplicar as medidas cautelares previstas nos arts. 130 e 131 da Lei Municipal nº 8.741/2008.

**Art. 12º.** Os atendimentos deverão ser registrados em prontuário eletrônico ou fichas padronizadas, respeitando sigilo e confidencialidade e atender os princípios da segurança do paciente e do controle de infecções em serviços de saúde.

**Art. 13º.** Equipamentos de imagem radiológica deverão possuir certificação e manutenção preventiva, controle de qualidade periódica e responsabilidade técnica específica. Devem ser seguidos os requisitos de proteção radiológica e certificação de profissionais.

**Art. 14º.** O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará a Unidade Móvel de Saúde e seus responsáveis às medidas administrativas previstas na legislação sanitária municipal e federal, podendo incluir advertência, multa, suspensão do funcionamento e cassação do licenciamento.

**Art. 15º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10043425** e o código CRC **5B72D128**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000006484-0

SEI Nº 10043425v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 298, 05 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 69/2025-GAB/CGM (8487817) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 08/2026 (10077280) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Rosária Alves Basílio, matrícula nº 1280600-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10098247** e o código CRC **03792194**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 303, 06 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 62/2025-GAB/CGM (8301443) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 10/2026 (10117268) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Heliene Reis Guimarães e Pereira, matrícula nº 969460-01**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10118233** e o código CRC **CB838FA5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 310, 12 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 74/2025-GAB/CGM (8435044) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 15/2026 (10121144) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Thamyres Cristina Szervinsk Siqueira, matrícula n.º 1318179-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 01 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10175443** e o código CRC **48D74721**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 311, 12 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 61/2025-GAB/CGM (8296634) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 14/2026 (10121097) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Luciana Cristina de Souza, matrícula n.º 1279483-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10175606** e o código CRC **8202357B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 312, 12 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 54/2025-GAB/CGM (8008182) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 12/2026 (10120949) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Lucilene Alves de Araújo, matrícula n.º 1359410-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10175967** e o código CRC **6487E5A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 313, 12 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 78/2025-GAB/CGM (8647812) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 13/2026 (10121036) do Centro de Saúde Vila Santa Helena;

**Considerando** o art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Nilma Pires Mendanha, matrícula n.º 1278690-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 01 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10176038** e o código CRC **F44A412B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 317, DE 13 DE MAIO DE 2026**

*Designa como Gestor e Fiscal, referente ao Processo SEI nº 24.6.000014420-7, as servidoras que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** Processo SEI nº 24.6.000014420-7, que tem como objeto a aquisição de Aparelho monitor portátil glicemia p/ sensor intersticial e sensor glicose 5 x 35 mm x 5g vida útil 14 dias, por meio da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento à Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, processo judicial nº 5823227-76.2024.8.09.0051.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORA** do Processo SEI Nº 25.29.000014420-7, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1630261-01, CPF: \*\*\*\*.311.731-\*\*, Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL** do Processo SEI Nº 25.29.000014420-7, a servidora **FABÍOLA DE ARAÚJO GODINHO SANTOS**, matrícula nº 981354-01, CPF nº \*\*\*.274.321-\*\*, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 13/05/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10187246** e o código CRC **E44F8136**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 318, 13 DE MAIO DE 2026**

*Designa como Gestor e Fiscal do processo SEI nº 26.29.000001994-1, referente a Ata de Registro de Preços nº 111/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2024, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Processo nº 26.29.000001994-1, de adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2024, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, cujo objeto contempla o fornecimento de testes, reagentes, kits, insumos laboratoriais e demais itens correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** a Minuta de Portaria nº 603 (10187784), da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor**, do processo nº 26.29.000001994-1, referente a Ata de Registro de Preços nº 111/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2024, o servidor **JOÃO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.439.091-\*\*, matrícula nº 1619217**, ocupante do cargo de Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal**, o servidora **JULIANA MONTEIRO MACHADO, CPF nº \*\*\*.997.281-\*\*, matrícula nº 796026**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrentes do processo nº 26.29.000001994-1, supracitado.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Está Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10188904** e o código CRC **70081F18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 319, 13 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a organização e o desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Goiânia.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria nº 971/2006 e suas atualizações;

**Considerando** a necessidade de regulamentar, organizar e consolidar a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

**Considerando** a ampliação da demanda por práticas integrativas e a necessidade de garantir qualidade, segurança, rastreabilidade e padronização dos atendimentos;

**Considerando** os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a integralidade da atenção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir diretrizes para a organização, oferta, registro, monitoramento e avaliação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** - As PICS serão ofertadas por profissionais devidamente habilitados, podendo atuar nas seguintes modalidades:

I – Profissionais exclusivos de PICS, lotados em unidades de referência, com atendimentos regulados via Sistema de Regulação (SISREG);

II – Profissionais não exclusivos, atuando nas Unidades Básicas de Saúde e serviços de atenção secundária, de forma integrada às suas atribuições assistenciais.

**Art. 3º** - As práticas deverão ser desenvolvidas de forma integrada às ações de saúde existentes, incluindo programas estratégicos como saúde mental, controle do tabagismo, hipertensão e diabetes, entre outros.

**Art. 4º** - As modalidades de atendimento em PICS compreendem:

I – atendimento individual;

II – atendimento em grupo;

III – atividades coletivas e ações de promoção da saúde.

**Art. 5º** - O acesso aos atendimentos especializados em PICS ocorrerá mediante encaminhamento pelas unidades de saúde do município, conforme fluxo estabelecido.

§1º O ciclo terapêutico compreenderá, preferencialmente, de 5 a 10 sessões;

§2º A continuidade do tratamento dependerá de nova avaliação clínica e encaminhamento;

§3º O não comparecimento a duas sessões implicará na liberação da vaga para outro usuário.

**Art. 6º** - Os atendimentos deverão observar:

- I – adequação da duração conforme avaliação profissional;
- II – cumprimento de metas assistenciais estabelecidas;
- III – registro obrigatório em prontuário eletrônico (PEC/e-SUS).

**Art. 7º** - Compete às unidades de saúde garantir:

- I – espaço físico adequado;
- II – condições de biossegurança;
- III – disponibilidade de insumos e equipamentos necessários.

**Art. 8º** - O registro das ações em PICS é obrigatório, devendo observar:

- I – registro no SISAB/PEC para Atenção Primária;
- II – cadastro atualizado no SCNES;
- III – utilização da tabela SIGTAP para codificação dos procedimentos.

**Art. 9º** - O monitoramento e avaliação das PICS ocorrerão por meio de indicadores relacionados a:

- I – produção assistencial;
- II – qualificação dos profissionais;
- III – disponibilidade de recursos materiais;
- IV – ações de gestão, supervisão e apoio técnico.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a educação permanente dos profissionais, podendo firmar parcerias com instituições de ensino e pesquisa.

**Art. 11** - Compete:

- I – aos profissionais de PICS: executar atendimentos e realizar registros;
- II – à coordenação municipal: supervisionar e monitorar as ações;
- III – às equipes multiprofissionais: integrar o cuidado e acompanhar os usuários;
- IV – à gestão local: garantir condições estruturais e acompanhar indicadores.

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10190535** e o código CRC **9A344415**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1680/2026

**PROCESSO nº: 25.29.000035551-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** C.A Hospitalar LTDA – 26.457.348/0001-04

**DO OBJETO:** Aquisição de Água destilada frasco 500 mL, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM DUAS REMESSAS, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.303.0087.2117.33903900.107.13.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026

**Luiz Gaspar Machado Pellizzer**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/05/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10127523** e o código CRC **7059D815**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000035551-2

SEI Nº 10127523v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1689/2026

**PROCESSO nº: 25.29.000018559-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Textil Med Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de roupas de serviços de saúde, com fornecimento de enxovais hospitalar, locação de equipamentos e gestão de fluxo de enxoval hospitalar nas unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, nos termos deste edital e seus anexos.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **Valor Total: R\$ 16.970.000,00 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta mil reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.64.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.

**Luiz Gaspar Machado Pellizzer**  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10195461** e o código CRC **D7B004C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000042575-8

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Santa Casa De Misericórdia De Goiânia - CPF: 01.619.790/0001-50

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Impositiva nº 43420025 – DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**.

**FUNDAMENTO:** Parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio 2025, Portaria GM/MS Nº 8.851, de 17 de novembro de 2025, Despacho Autorizativo nº 2632/2026/SMS e Despacho nº 749/2026/SMS/CHEADV - - por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**REPASSE:** O valor estimado será de **R\$ 588.997,00** (*quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais*), com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.282.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10182465** e o código CRC **0154DBF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo **SEI nº 25.29.000015583-1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, a fim de atender às demandas de inauguração de obras e reformas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10164545)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 571/2026 (10178513)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.615.423/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - Impressão e instalação de adesivo em vinil brilhoso, com impressão em policromia, com recorte, acabamento e película protetora para higienização, para aplicação em superfície lisa. OBS: as medidas serão fornecidas após ordem de fornecimento.	M <sup>2</sup>	2.000	79,00	158.000,00
2	BANNER 120 X 80 CM - Banner em lona com impressão em policromia, acabamento com tubetes nas partes inferior e superior, com tripé e cordão, 120cm de altura e 80cm de largura.	UND	30	66,08	1.982,40
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES E INDICAÇÃO DE FLUXOS - Placas em ACM de 3mm, 15 cm de largura por 5cm de altura, recortado eletronicamente com fita para fixação.	UND	1.500	24,64	36.960,00
4	BACKDROP - Painel backdrop estrutura em metalon, com impressão em lona fosca, em policromia e acabamento em ilhós 3m de largura e 2m de altura. OBS: o licitante deverá realizar a confecção e instalação. O local de instalação será fornecido após ordem de fornecimento.	UND	5	2.000,00	10.000,00
5	LETRA CAIXA - Letras em ACM, estrutura em metalon, aplicação de vinil com impressão digital	UND	200	200,00	40.000,00

	e envernizado, sistema de letras caixa e logomarcas com tamanho de 40cm a 80 cm de altura (a depender do tamanho da fachada da unidade) em ACM de 3,0mm de espessura recortado eletronicamente e refletores de led 30W. OBS: o licitante deverá realizar a instalação. O local de instalação será fornecido após ordem de fornecimento.				
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO - Placa em aço escovado com gravação em baixo relevo 70cm de altura por 50cm de largura. OBS: o licitante deverá realizar a confecção e instalação. O local de instalação será fornecido após ordem de fornecimento.	UND	15	300,00	4.500,00
7	DISPLAY A4 - Display em acrílico transparente A4 medidas aproximadas: Altura 30cm x Largura 21cm X Espessura 2,0 mm, paisagem com fita dupla face para fixação.	UND	2.000	18,09	36.180,00
8	FITA PARA DESCERRAMENTO - Fita de cetim verde (Código PANTONE PMS 343) 5 cm de espessura para laços	M	300	1,55	465,00
9	LONA PARA FACHADA - Lona com acabamento brilhoso, 440 gramas, ilhós de 30cm em 30 cm, selado nas extremidades, impressão em tinta solvente UV, com adesivo/ película de proteção. OBS: o licitante deverá realizar a confecção e instalação. O local de instalação será fornecido após ordem de fornecimento.	M <sup>2</sup>	500	50,00	25.000,00

**Valor Total: R\$ 313.087,40 (Trezentos e treze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)**

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 13/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10193561** e o código CRC **6B1F0BE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5, 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de confecção e instalação de persianas, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

O **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, nomeado através do Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; considerando o Processo SEI nº 26.33.000000161-1,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo** a servidora **Marilene Aparecida Correa de Siqueira**, matrícula nº 1041916-01 e CPF n.º \*\*\*.904.691-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, e como **Fiscal de Contrato** a servidor **Daniel Paniago Peixoto**, matrícula nº 2042180-01, CPF nº \*\*\*.614.631-\*\*, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico AET -1, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de confecção e instalação de persianas, com fornecimento de materiais e mão de obra, processo SEI Nº 26.33.000000161-1, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**JULIANO SANTANA SILVA**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 13/05/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10188055** e o código CRC **1AA67C3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 17

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL JK -I  
Nº. 001/ 2026**

**PROCESSO: 22.4.000002909-5**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, criada pelo Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **JULIANO SANTANA SILVA**, com base no Decreto nº 05/2025, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula nº 31.223, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, tendo como proprietário(s) **DIVINO DONIZETE DA SILVA e ALESSANDRA FÁTIMA DAMASCENO SILVA**, bem como todos os eventuais interessados e confrontantes da área localizada no **parcelamento denominado Residencial Juscelino Kubitschek I, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 166.375,00m² (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados)** GOIÂNIA/GO para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17), o memorial da área bem como a planta baixa, para que tenham conhecimento do **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme quadro abaixo:**

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS**

**ÁREA 166.375,00 m²:**

"Começa no marco M-01, em limites com o Córrego Pinguela Preta e Terras de Juarez de Tal; daí segue confrontando com terras de Juarez de Tal nos seguintes azimutes e distâncias: Az=113°59'21" – 464,96m e Az=109°58'39" – 179,02m passando pelos marcos M-02 e M-03; daí segue confrontando com a Servidão de Passagem nos seguintes azimutes e distâncias: Az=203°35'58" — 50,63m e Az=203°15'35" - 194,40m, passando pelos marcos M-04 e M-05; daí segue confrontando com terras de Levino Albino de Faria no azimute Az=288°24'16' e distância de 557,54m até o marco M-06; daí segue pela margem direita do Córrego Pinguela Preta com distância de 398,42m até o início desta descrição, no marco M-01."

DISCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
APM – 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	3.000,00m <sup>2</sup>	1,803%
APM – 03 ÁREA VERDE	775,47m <sup>2</sup>	0,466%
APM – 04 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	2.400,00m <sup>2</sup>	1,443%
APM – 05 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	35.869,36m <sup>2</sup>	21,559%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	43.265,16m <sup>2</sup>	26,005%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	85.309,99m <sup>2</sup>	51,276%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (388 LOTES)	81.065,01m <sup>2</sup>	48,724%
ÁREA A PARCELAR	166.375,00m <sup>2</sup>	100,000%

### ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

#### APM - 02: CMEI ÁREA 3.000,00m<sup>2</sup>

Frente para Avenida Noroeste 106,33m

Fundo confrontando com Rua JK 11 109,07m

Lado direito confrontando com Rua JK 01 16,35m

Lado esquerdo confrontando com APM-03 28,59m

1° chanfrando - Rua JK 11 com Rua JK 01 5,47m

2° chanfrando - Avenida Noroeste com Rua JK 01 7,40m

#### APM –03:ÁREA VERDE ÁREA 775,47m<sup>2</sup>

Frente para Avenida Noroeste 26,76m

Fundo confrontando com Rua JK 11 26,75m

Lado direito confrontando com APM-02 28,59m

Lado esquerdo confrontando com APM-04. 29,38m

#### APM - 04: PSF ÁREA 2.400,00m<sup>2</sup>

Frente para Avenida Noroeste 74,36m

Fundo confrontando com Rua JK 11 74,34m

Lado direito confrontando com APM-03 29,38m

Lado esquerdo confrontando com Rua JK 02. 22,41m

Pela linha de chanfrado - Rua JK 11 com Rua JK 02 5,77m

Pela linha curva - Avenida Noroeste com Rua JK 02 . D=8,20m

#### APM – 05: ÁREA VERDE ÁREA 35.869,36m<sup>2</sup>

Frente para Área de Uso Sustentável (AUS), Rua JK 01 e Quadra 01 A ..D=12,31+ D=69,83+42,99+91,09+14,90+82,07m

Fundo confrontando com Córrego Pinguela Preta. 398,42m

Lado direito confrontando com Terras de Levino Albino de Faria 84,81m

Lado esquerdo confrontando com Terras de Juarez de Tal 132,67m

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB**, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**JULIANO SANTANA SILVA**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 13/05/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10189907** e o código CRC **EAC3E748**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002909-5

SEI Nº 10189907v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 18

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL JK -I**

**Nº. 002/2026**

**PROCESSO: 22.4.000002909-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, criada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **JULIANO SANTANA SILVA**, com base no Decreto nº 05/2025, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula nº 41.310, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, tendo como proprietário(s) **DIVINO DONIZETE DA SILVA** e **ALESSANDRA FÁTIMA DAMASCENO SILVA**, bem como todos os eventuais interessados e confrontantes da área localizada no **parcelamento denominado Residencial Juscelino Kubitschek II, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 108.545,00m² (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) - GOIÂNIA/GO** para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17), o memorial da área bem como a planta baixa, para que tenham conhecimento do **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme quadro abaixo:**

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS**

**ÁREA 108.545,00m²:**

"Começa no marco M-01, cravado na divisa das terras de Vanda Falador de Farias e Servidão de Passagem; daí segue confrontando com a servidão de passagem no azimute Az=20°50'49" e distância de 49,57m até o marco M-02; daí segue confrontando com terras de Juarez de Tal no azimute Az=16°11'49" e distância de 196,73m até o marco M-03; daí segue confrontando com terras do Sr. Ronaldo no azimute Az=104°53'38" e distância de 432,75m até o marco M-04; daí segue confrontando com terras do Sr. Afrânio de Toledo no azimute Az=199°02'45" e distância de 261,56m até o marco M05; daí segue confrontando com terras de Vanda Falador de Farias no azimute Az=286°54'34" e distância de 423,51m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição."

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>AREAS (m²)</b>	<b>%</b>
APM – 01 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	28.936,23m <sup>2</sup>	26,658%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	27.237,87m <sup>2</sup>	25,094%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	56.174,10m <sup>2</sup>	51,752%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (258 LOTES)	52.370,90m <sup>2</sup>	48,248%
ÁREA A PARCELAR	108.545,00m <sup>2</sup>	100,000%

**ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**APM - 01: ÁREA VERDE ÁREA 28.936,23 m²**

Frente para Rua JK 12 62,62 + D=19,971+27,54+104,92+18,55+D= 55,608+ D=18,323+19,56+ D=13,783+3,44m

Fundo confrontando com com Eurípedes Fernandes de Moura 249,73m

Lado direito confrontando com Rua JK 13 9,59+D=29,657m

Lado esquerdo confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura 168,20m

1º linha curva - Rua JK 12 D=7,638m

2º linha curva - Rua JK 12 D=8,801m

Pela linha de chanfrado - Rua JK 13 com Rua JK 12 7,63m

3º linha curva - Rua JK 13 D=9,579m

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB**, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**JULIANO SANTANA SILVA**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 13/05/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10189967** e o código CRC **62A65F3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002909-5

SEI Nº 10189967v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 517, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001722-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **JULIO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.847.671-xx, viúvo da ex-servidora **ROZALINA VERGILIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.059.421-xx, matrícula nº 47287-02, aposentada do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.108,80** (dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.265,28** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de abril de 2026.**

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10184852** e o código CRC **4E693163**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 518, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §1º, III, "b", c/c §8º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106 c/c art. 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000002073-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **LUIZ HONORIO LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.374.318-xx, matrícula nº 238155-03, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Classe A06, Nível "D", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 32,08/35 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 28 (vinte e oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 2.679,32 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10185127** e o código CRC **D2314F88**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 519, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos os termos do artigo 40, §§ 3º, 4º-C, 8º e 17º da CF, na forma da Lei 10.887/2004, da Súmula Vinculante nº 33 c/c artigo 57 da Lei Federal nº 8213/91 e dos arts. 101, “e” e 103 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000005399-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **DINA DE FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.915.561-xx, matrícula nº 4801180-1, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe SA1, Nível “J”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Especial.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência no **Valor Total de: R\$ 1.954,39 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de janeiro de 2026.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10185790** e o código CRC **8545B5B8**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 520, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000024715-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **GERLI MARIA RABELO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.287.461-xx, matrícula nº 403520-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "G", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.720,45** (quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.360,22** (dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.416,13** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186690** e o código CRC **CD7547A2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
 Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 521, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2410/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 735/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.29.000046705-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **CAMILA DAHER COZAC**, CPF nº xxx.284.321-xx, matrícula nº 1157434-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	<b>Período Especial</b>	<b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20</b>
01	<b>05/12/2012 até 12/11/2019</b>	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias
	<b>Total Geral a ser convertido</b>	2.534 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro) dias
	<b>Dias a serem averbados</b>	<b>Acrescidos através da conversão</b>
	<b>507 dias</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias
	<b>Total</b>	<b>01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias</b>

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186804** e o código CRC **64832942**.

Avenida B, nº 155 -  
 - Bairro Setor Oeste  
 CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000013818-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ELZA MARIA DE JESUS FRAGOSO COSTA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.167.291-xx, matrícula nº 577570-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "G", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.036,07** (dois mil, trinta e seis reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 814,43** (oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização (9%): R\$ 183,25** (cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos por meio cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10187067** e o código CRC **FF2C8E89**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
 Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 523, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2074/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 743/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.29.000018775-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARCIA MARIA MAROTI**, CPF nº xxx.736.806-xx, matrícula nº 714275-02, aposentada do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "I", lotada no Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	<b>Período Especial</b>	<b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20</b>
01	<b>14/12/2005 a 31/10/2014</b>	08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias
	<b>Total Geral a ser convertido</b>	3.244 (três mil, duzentos e quarenta e quatro) dias
	<b>Dias a serem averbados</b>	<b>Acrescidos através da conversão</b>
	<b>649 dias</b>	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias.
	<b>Total</b>	<b>01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias.</b>

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10189441** e o código CRC **5FB51183**.

Avenida B, nº 155 -  
 - Bairro Setor Oeste  
 CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 524, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000022275-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **DENISE PRADO CERQUEIRA KUBOTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.417.911-xx, matrícula nº 449431-01, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.677,26** (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.338,63** (três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.335,45** (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10190353** e o código CRC **CAADD406**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo e Eventos  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 23, 12 DE MAIO DE 2026

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIÂNIA TUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 18/2026 de 03 de Março de 2026**, publicada na **Edição Nº 8733, de 04 de março de 2026 do Diário Oficial do Município**.

**Art.2º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar, celebrado com o **VASCONCELOS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originada a partir do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo SEI nº 24.5.000042212-9.

**Art.3º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

**GESTORA:** KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 1055534-01, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR;

**FISCAL:** MONICA BONIFACIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 2072764-01, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

**Art.4º** As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

Goiânia, 12 de maio de 2026.

**VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 12/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10169219** e o código CRC **6BBA549E**.

---

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.15.000000669-5

SEI Nº 10169219v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo e Eventos  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 24, 12 DE MAIO DE 2026

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cessa os efeitos da **Portaria Nº 19 de 03 de Março de 2026, publicada na Edição Nº 8734 de 05 Março de 2026 no Diário Oficial do Município.**

Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 132/2026 (9498989), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o CAFÉ COLISEU LTDA., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originada a partir do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo SEI Nº 25.15.000000670-9.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestora: KELLY GOMES CARDOSO CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 1055534, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

Fiscal: MONICA BONIFACIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 2072764, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

**Art.3º** - As decisões e Providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique -se, e cumpra -se.**

**VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 13/05/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10172903** e o código CRC **800BAB7F**.

---

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.15.000000670-9

SEI Nº 10172903v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 288/2026 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício 10/2026 da Gerência de Operações do Aterro Sanitário de Goiânia e Despacho n. 48/2026 da Assessoria de Gestão de Compliance, tendo como interesse a aquisição direta de insumos, especificamente materiais hidráulicos e de construção civil, destinados à manutenção corretiva e preventiva das infraestruturas críticas do Aterro Sanitário de Goiânia;

**2** - Considerando o contido no Processo **SEI 26.30.000000562-3** e no Parecer Jurídico n.º 312/2026 – AJU da Assessora Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil destinados à manutenção e operação do Aterro Sanitário de Goiânia, contratando a empresa **M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 09.160.519/0001-01**, no valor total de **R\$ 699.636,66 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**II** - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 08 de maio de 2026.

<b>CLEBER APARECIDO SANTOS</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>CELSO DELLALIBERA</b> DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,  
**Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 12/05/2026,  
às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10079051** e o código CRC **73604D08**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000562-3

SEI Nº 10079051v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 305 /2026 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício 03/2026 da Divisão de Manutenção Diurna e Despacho n. 364/2026 da Gerência de Transportes, tendo como interesse a aquisição de materiais destinados à manutenção de equipamento triturador pertencente à COMURG;

**2** - Considerando o contido no Processo **SEI 26.30.000003761-4**, no Parecer Jurídico n.º 341/2026 – AJU da Assessora Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1070/2026 da Presidência da COMURG;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a aquisição de materiais destinados à manutenção de equipamento triturador pertencente à COMURG, contratando a empresa **TRITUCAP EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 41.318.850/0001-10**, no valor total de **R\$ 3.788,41 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

**II** - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 de maio de 2026.

<b>CLEBER APARECIDO SANTOS</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>CELSO DELLALIBERA</b> DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/05/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,  
**Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 12/05/2026,  
às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10153315** e o código CRC **EB00F359**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.30.000003761-4

SEI Nº 10153315v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 307/2026 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 1910/2026 – DIVLOC, tendo como interesse a locação de imóvel para atender as necessidades do Ponto de Apoio do Setor Santo Hilário;

**2** - Considerando o contido no Processo **SEI 25.30.00008026-3**, no Parecer Jurídico n.º 411/2026 – AJU da Assessora Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 846/2026 da Presidência da COMURG;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a locação de imóvel para atender as necessidades do Ponto de Apoio do Setor Santo Hilário, localizado na Rua Manuel José Hermano Quadra 39 Lote 21 – Setor Santo Hilário, Goiânia/GO, de propriedade das Sra. **Nádia Cristina Alves dos Santos** CPF 712.XXX.XXX-34 e Nayara Alves dos Santos – CPF 009.XXX.XXX-98, no valor total de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)**, por 12 meses, podendo ser prorrogado.

**II** - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 12 de maio de 2026.

<b>CLEBER APARECIDO SANTOS</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>CELSO DELLALIBERA</b> DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,  
**Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 12/05/2026,  
às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10169423** e o código CRC **E85361B3**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000008026-3

SEI Nº 10169423v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 52, 11 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando os documentos instrutórios constantes do Processo Administrativo SEI nº 26.31.00000993-6, bem como, a Declaração (9964515) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO-SEDE DA COMPANHIA**, contemplando intervenções destinadas à reposição de peças subtraídas em decorrência de furto, indispensáveis ao regular funcionamento dos equipamentos e à adequada climatização dos ambientes, de modo a assegurar condições de conforto térmico e bem-estar aos funcionários e visitantes, observadas as especificações e quantitativos constantes do Memorando nº 16/2026 (9863894) expedido pelo Núcleo de Material e Patrimônio da CMTC, bem como, do Relatório "Equipamentos Danificados" nº 9880683, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **MS MULT-SERVI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.642.830/0001-09**, no valor total de **R\$ 3.050,00** (três mil e cinquenta reais), em conformidade com o orçamento (9910521), o Mapa de Preços (9910503) e o Empenho (9935043), documentos integrantes do presente processo administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 12/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10165398** e o código CRC **F14F2893**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, na forma do inciso III do artigo 42-C da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno** –, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 04, de 8 de maio de 2026, da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, publicada em 11 de maio de 2026, na Edição nº 8775 do Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026.

**ISAIAS RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**(em substituição)**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, na forma do inciso III do artigo 42-C da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno** –, em atendimento ao Requerimento Legislativo 1656/2026 – GcoronelUrzedá/CMG, aprovado pelo Plenário em 07 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída pela Portaria nº 12, de 18 de novembro de 2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir de 19 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026.

**ISAIAS RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**(em substituição)**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2026

PROCESSO nº: 00898.2026-63

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO: A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP o direito à indenização no valor de R\$ 61.848,40 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em virtude do fornecimento de materiais de expediente essenciais à continuidade dos trabalhos administrativos, conforme Ordem de Fornecimento nº 03/2026, emitida em 25/01/2026 pela Coordenadoria de Almoxarifado (CALM), considerando que o fato gerador ocorreu durante a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025, com fundamento no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 422 e 884 do Código Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 61.848,40 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**APLHANOV AGROVET LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 43.791.238/0002-76, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação**, para os serviços de Fabricação de medicamentos para uso veterinário, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, testes de análises técnica (dispensada\*), instalada na Avenida Veredas dos Buritis, nº 1236, Quadra 53, Lote 09, Lot. Moinho dos Ventos, Goiânia, Goiás.

---

**IGOR COLLE**, inscrito no CPF sob nº XXX.335.XXX-30, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais Previa e de Instalação**, para obras de Construção de edificação comercial; Endereço da atividade: Av. Itália, Esq c/ Rua Nápolis, S/N, Quadra 43, Lote 04, Setor Jardim Europa, Goiânia-GO.

---

**MOTO BLUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 33.099.124/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Adesão e Compromisso**, para os serviços de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, instalada na Rua Jaraguá, nº 583, Quadra 104, Lote 03, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia, Goiás.

---

**RODRIGUES GÁS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº: 50.282.085/0002-05, requereu a **Licença Ambiental Simplificada – LAS**, junto a Secretaria Municipal de Eficiência, para atividade primária de comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) e secundária de comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada na Avenida Rezende n.º 1484, quadra 13, lote 06, Bairro São Francisco, CEP: 74.455-210, nesta capital.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**TUDO DIESEL AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ/CPF nº 44.016.027/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio de processo a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio de peças automotivas e de tratores novas e reconcondionadas (CNAE: 453070300, 295060000, 453070400, 466130000). Desenvolvidas na Rua Barão de Mauá Quadra: 32, Lote: 03, nº 236, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, GO.